Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 201
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1901
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 19.

Na camara foi encerrada a discussão e votado o orçamento do ministerio da fazenda e approvadas as emendas do Senado aos orçamentos da receita e dos ministerios do interior e exterior.

Rio, 19.

Começou a discutir-se, no Senado, o orçamento do ministerio da viação.

O dr. Sigismundo Gonçalves, tomando a palavra sobre este orçamento, pedio que o saldo da estrada de ferro Central seja applicado no prolongamento das estradas de ferro de Pernambuco, assim como mandou á mesa uma emenda determinando a diminuição de tarifas, nas estradas, para os productos pernambucanos exportados quer para o exterior, quer para os outros Estados.

Rio, 19.

O dr. Rosa e Silva vai promulgar, na qualidade de presidente do Senado, a resolução legislativa que concede moratoria aos bancos de Pernambuco que suspenderam pagamento.

Esta promulgação, pelo presidente do Senado, vai ter logar por ter deixado o dr. Campos Salles decorrer o prazo constitucional sem dar nem negar sancção á referida resolução.

Rio, 19.

O governo assignará brevemente com a Allemanha, um ajuste sobre encommendas postaes.

Rio, 19.

Deu-se dois casos de peste bubonica,

Rio, 19.

Foi recolhido ao estado-maior do 23 de infanteria, afim de cumprir a pena de oito mezes de prisão a que foi condemnado, o tenente-coronel medico dr. Francisco de Paulo Arvellos.

Rio, 19.

O marechal Mallet deu licença a José Alexandre para fazer excavações no morro do Castello, em o logar em que está situado o Hospital Militar, afim de procurar o thesouro que se diz ter sido enterrado pelos jesuitas.

Rio, 19.

O cambio fechou a 12 5/8.

EXTERIOR

Londres, 19.

Os jornaes asseguram que lord Roberts pedirá demissão de chefe do exercito inglez.

Parece que esta resolução origina-se das difficuldades da guerra sul-africana e sobretudo do desgosto que produzio a demissão do general Redvers Buller do commando do corpo de exercito de Aldershot, medida considerada geralmente de excessivo rigor.

Roma, 19.

O governo resolveu enviar commissões aos paizes que recebem emigrantes italianos.

Estas commissões vão estudar a situação e tudo mais quanto diga respeito aos referidos emigrantes.

A commissão destinada ao Brasil compõe-se dos srs. Lomonaco e Desturg.

Buenos-Ayres, 19.

O paque *Syrco* que passa amanhã em Gibraltar conduzirá parte da officialidade da fragata-escola *Sarmiento*, trinta guardas-marinha e cento e cincoenta tripolantes.

Buenos-Ayres, 19.

O conflicto com o Chile é a nota dominante nos jornaes, que pensam que tudo será resolvido pacificamente.

A policia prohibio que os estudantes fizessem hontem um *meeting* contra o Chile.

O ministro da guerra coronel Pablo Ricchieri encommendou á fabrica Rossi trezentos mil metros de panno para barracas de campanha.

Buenos-Ayres, 19.

O Congresso prorogará suas sessões, afim de esperar a solução do conflicto com o Chile.

Continúa o movimento de forças, as quaes estão se preparando para entrar em campanha.

Já estão preparadas quinze mil barracas.

Assumpção, 19.

Asseguram que a Camara dos Deputados reprovou, em sessão secreta, as reclamações feitas ao Brasil por causa dos incidentes occorridos com a canhoneira brasileira —*Carioca*— que em aguas paraguayas aprisionou, perseguindo os revolucionarios de Matto-Grosso, diversos vapores e lanchas, a que desarmou as machinas e rebocou para Corumbá.

Boston, 19.

O almirante Sampson que commandou a esquadra americana em Cuba, na guerra com a Hespanha, está gravemente enfermo.

Santiago, 19.

O dr. Eleodoro Yanez, ministro do exterior, interpellado na Camara, disse que o Chile saberá manter a dignidade nacional e que a pendencia segue o seu curso.

Santiago, 19.

A brigada de engenheiros faz exercicios e facilita ás tropas os meios de vadear e passar os rios Claro e Tinguirica.

Santiago, 19.

O dr. Eleodoro Yanez, ministro do exterior, sendo interpellado por varios deputados, que pediram ao governo energia, disse confiar que a paz seja mantida.

Cape Town, 19.

Deu-se um renhido combate entre inglezes e *boers*, ao norte da colonia do Cabo.

Faltam pormenores sobre elle, assim como ignora-se qual dos exercitos foi o vencedor.

O CONGRESSO PAN-AMERICANO

A Politica dos Estados Unidos

EM QUE CONSISTE O PAN-AMERICANISMO

UM DISCURSO IMPORTANTE

NOVA-YORK, 9.

Está publicada a integra do discurso do delegado americano sr. John Barrett, a que se liga grande importancia, porque se affirma que esse delegado foi o porta-voz do presidente Roosevelt.

Eis aqui os topicos principaes d'essa peça:

«Permittam-me dizer algumas palavras sobre a politica pan-americana dos Estados Unidos.

Seria superfluo extender-me sobre a politica geral dos Estados Unidos e a attitude que observam em suas relações com as Republicas irmãs, d'este hemispherio.

Baste-me, pois, fazer constar algumas verdades claramente estabelecidas que os adversarios do pan-americanismo, nações, individuos e certos elementos da imprensa nacional e estrangeira, não pódem desvirtuar nem destruir.

Esta politica foi definida de um modo innegavel, e posta em pratica durante uma larga série de annos; porém nunca foi interpretada de um modo tão honrado e franco, como o foi pelo lamentado Mac-Kinley, em Buffalo, pelo então vice-presidente Roosevelt, em Mineapolis, e pelo sr. Hay, em Nova-York.

Estas palavras dos representantes da nação americana estão ainda na memoria de todos.

Não as esqueçais, vos rogo, meus collegas pan-americanos! Tende presente que ellas exprimem os sentimentos de 80 milhões de americanos, cujos representantes foram e são aquelles homens.

A politica dos Estados Unidos está á vista de todos, como um livro aberto, e não foi modificada em sua applicação nem attenuada por tratados secretos.

Os Estados Unidos não pretendem falar-vos com a autoridade com que uma mãi fala a suas filhas; fala como irmã a irmã, com a esperança de que na maioridade de certo peso a seus conselhos, inspirados no amor da familia e nos interesses communs das nações americanas.

Os Estados Unidos dizem que não têm o menor proposito de intervir em assumptos que affectem os direitos de soberania das Republicas irmãs, sejam estas grandes ou pequenas; declaram que seu desejo é ver essas Republicas elaborarem seus destinos individuaes por si mesmas e as acompanham com as sympathias, o mesmo patriotismo e o mesmo orgulho nacional que applicaram á sua propria nação.

Ao velho mundo lhe dizemos sem fanfarronadas e com o respeito devido ás suas instituições que não deve pensar em estender seus territorios a expensas das Republicas americanas. Em outras palavras: a nação norte-americana está animada pelo desejo de que a idéa pan-americana seja a banda politica do governo.

Si os criticos nacionaes e estrangeiros se compenetrassem do verdadeiro alcance da politica pan-americana dos Estados Unidos em suas relações com a Europa e a Amecica, desappareceriam as interpretações erroneas e os receios e se inauguraria uma nova éra de confiança internacional e de uma politica de bôa vontade entre os povos.»

O discurso do sr. Barrett causou profunda impressão nos presentes.

(D'*A Tribuna* de 10 de Dezembro.)

O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

XII

Vimos quanto é falso o principio estabelecido pelo ministro da fazenda, de que o cambio depende fatalmente da quantidade de papel-moeda em circulação, e que a taxa cambial se eleva sempre, á proporção que se retira ou queima aquelle papel. Concedamos, comtudo, para argumentar, que o principio é verdadeiro. Perguntamos: a circulação metallica é indicio infallivel de prosperidade nacional e a fiduciaria é signal inconcusso de decadencia? O cambio mais alto representa irrefragavelmente maior riqueza, civilisação e bem-estar do povo? Si prevalecesse semelhante juizo, o Estado Oriental, que é dos póvos sul-americanos o que menos tem recorrido ao papel-moeda, seria hoje a nação mais rica, mais forte, mais feliz e adiantada desta parte do globo, assim como a Russia e a Austria, que ha um seculo vivem no regimen da circulação fiduciaria, seriam as mais fracas e atrasadas, as mais pobres e desventuradas de toda a Europa.

Lendo-se o que escreveu o dr. Murtinho em seus tres relatorios da fazenda, dir-se-ia que nos 80 annos de existencia independente, durante os quaes, sem excepção de um só dia, temos estado submettidos ao papel-moeda, o Brasil não gosou de épocas de franca prosperidade, de phases bastante longas em que o povo viveu feliz, alegre e animado.

Entretanto mesmo nos ultimos 25 annos da monarchia, de 1865 a 89 inclusive, em que fomos flagellados por duas calamidades, a guerra do Paraguay e a secca do Ceará, que nos absorveram mais de 600.000:000$000, e nos quaes a emissão de papel-moeda duplicou e apenas em tres annos (1873, 1875 e 1889) tivemos o cambio ao par ou acima do par, o Brasil caminhou ditoso e progrediu a passos largos, tão largos que foi nesse quarto de seculo que o nosso sólo mais se colonisou e cultivou, as estradas de ferro se construiram, o commercio se desenvolveu, a industria fundou as maiores e melhores fabricas que possuimos, a navegação nacional e internacional se estendeu, e a instrucção mais se diffundiu e aperfeiçoou.

Ha na magnifica obra de Courcelle Seneuil (*Traité de opérations de banque*) um trecho que tem merecido ser transcripto por diversos economistas e que recommendamos á meditação do ministro da fazenda. «Durante longos annos, escreve Seneuil, ligou-se extraordinaria importancia á theoria conhecida sob a denominação — *Systema da balança do commercio*—. Os autores desta theoria acreditavam que importava infinitamente a um paiz *ter sempre o curso do cambio favoravel* E PRINCIPALMENTE NUNCA TÊL-O DESFAVORAVEL... Quando esta theoria estava em vigor, *julgava-se encontrar no movimento do cambio* O SIGNAL DA PROSPERIDADE OU DA DECADENCIA ECONOMICA DOS ESTADOS, *mas o tempo e a sciencia fizeram reconhecer esse erro e mostraram que o cambio* APENAS ATTESTA A DIFFERENÇA A PAGAR OU RECEBER *entre diversas praças* em consequencia dos negocios effectuados em um dado momento. Reconheceu-se que o cambio favoravel é o indicio de uma certa situação, porém que NENHUMA CONSEQUENCIA SE PÓDE D'AHI TIRAR RELATIVAMENTE Á RIQUEZA DO PAIZ EM PROVEITO DO QUAL O CAMBIO FAVORAVEL SE PRODUZ».

Na opinião do dr. Murtinho estes principios ensinados pelos economistas são heresias financeiras. Para s. exc. não ha felicidade nem prosperidade, sem circulação metallica e sem cambio ao par. Aprendendo por esta cartilha o povo irlandez é felicissimo, porque não o afflige o papel-moeda; aprendendo por ella ninguem acreditará que a Inglaterra, os Estados-Unidos e muitos outros paizes têm soffrido as maiores crises commerciaes que a historia registra e tem atravessado periodos de verdadeira penuaria em épocas de circulação metallica.

Ainda mais: segundo a doutrina firmada pelo ministro da fazenda acreditar-se-á que nos paizes de moeda metallica o cambio esta sempre ao par, quando é certo que varia ás vezes de 4,5 % e mais. Goschen cita o que se deu nos Estados-Unidos, que em 1861 teve o cambio sobre a Inglaterra favoravel de 4 %; ora si o cambio era favoravel de 4 % aos Estados-Unidos, era desfavoravel de 4 % á Inglaterra, o que dá 8 % para a amplitude da oscillação. Porém o mais interessante é que o cambio tornou-se assim favoravel aos americanos exactamente quando o povo percebeu que estava prestes a rebentar a guerra civil. Por isso mesmo que já ninguem punha duvida o fatal acontecimento, o commercio reduzio logo suas importações e precipitou sua exportação da enorme colheita de cereaes. *O cambio favoravel era, pois, o prenuncio de uma grande desgraça e de uma pobreza que durou alguns annos.*

Mas não é tudo. Em 1851 a taxa do cambio no Brasil elevou-se a 31 dinheiros, sendo portanto favoravel de 11 % ao nosso paiz, de papel moeda, e desfavoravel de 11 % á Inglaterra que tinha a sua circulação de ouro, o que dá 22 % para a amplitude da oscillação. Em 1853 o facto se reproduziu, sendo de 9 % o premio do papel moeda sobre o ouro. Bem sabemos que actualmente seria impossivel alcançarmos para o papel premio superior a 4 ou 5 %, mas naquella época isso se verificava porque não tinhamos navegação a vapor, de modo que as viagens para a Europa eram longas e arriscadas e as despezas de frete e seguro da moeda metallica eram muito mais avultadas, o que tornava mais apreciada a realização dos pagamentos internacionaes por meio de letras de cambio.

Conhecidas as idéas do dr. Murtinho, não ha que admirar o orgulho que s. exc. manifesta, por qualquer alta de cambio que se dá no nosso mercado, nem as singulares conclusões que desse facto deduz nos seus relatorios em favor do enriquecimento do paiz. No anno passado, por exemplo, exclamava s. exc.:

«Ao cambio de 7 a nossa circulação de 708 mil contos valia 19.700.000 esterlinos; ao cambio de 10, os 703 mil contos da circulação actual já valiam 28.290.000 o que quer dizer 9.590.000 *esterlinos a mais na circulação nacional*. Essés milhões esterlinos *com que enriquecemos a circulação do paiz* é que os criticos não viam ou fingiam não ver através das cinzas dos bilhetes destruidos nas fornalhas da alfandega. O que, porém, elles não viram *é o que todos actualmente sentem, comparando o valor da fortuna de cada um agora com o que esta representava o anno passado!*

Tres semanas depois de publicado este relatorio explodia pavorosa a crise, como o fiel reflexo daquelle accrescimo de fortunas, que todos deviam sentir, e o ministro proclamava!

Mandou o ministro que todos confrontassem o augmento da fortuna propria no decurso de um anno, e o negociante, confiado na palavra de s. exc., na sua autoridade e no seu saber, começou por apalpar os bolsos, esperançado de encontrar nelles com que saldar um compromisso urgente, porém achando-os vasios, abriu o cofre que não estava mais cheio do que aquelles. Olhou então para o balcão e viu-o deserto de freguezes; recorreu aos amigos, que lhe responderam com lamentações da propria sorte; dirigiu-se aos bancos e ahi disseram-lhe que os descontos estavam fechados; tomou, finalmente, a resolução de vender um predio, e não deparou quem quizesse adquiril-o por metade do que custára. Singular enriquecimento, raciocinou o negociante! Impalpavel, invisivel, como se fôra um mytho!

Pretende o dr. Murtinho que, de 1899 para 1900, a queima de 85.000 contos fez subir o cambio de 6 a 10 d., augmentando o valor dos 703.000 contos que ficaram na circulação, de 9.590.000 libras sterlinas, correspondentes a 210.160 contos, ao referido cambio de 10. Ninguem contestará que é alto negocio gastar 85.000 para ganhar 210.160; porém permitta o ministro que objectemos: si quando o cambio estava a 10 d., s. exc. procurasse realisar em moeda sterlina os 703.000 contos que ficaram em circulação, conservar-se-hia o cambio a 10 ou baixaria a 2 e 3 d.? E si a mais ligeira reflexão mostra que os 703.000 não seriam transformaveis nos 28.290.000 sterlinos indicados no calculo do ministro, não prova isso que a argumentação de s. exc. é frivola e sophistica, pois os taes milhões de lucro não correspondem a sterlinos reaes, mas a sterlinos falsos, intangiveis, imaginarios?

No relatorio do corrente anno serve-se o ministro do identico processo para affirmar a prosperidade do commercio. Os criticos mais benevolentes, escreve o dr. Murtinho, admittem que as finanças tenham melhorado, mas allegam que «tudo foi obtido á custa de impostos tão pesados que esmagaram o commercio», o que é para declamação. E como busca s. exc. provar que o commercio não está sobrecarregado de impostos? Apresentando um quadro em que o valor annual da nossa importação, computado em 17 milhões sterlinos, é calculado ás taxas cambiaes de 6, 7 7/16, 9 11/32 e 10 1/2 dinheiros, correspondentes aos annos de 1898 a 1901. Isto feito, o ministro conclue:

«OS LUCROS DO COMMERCIO IMPORTADOR fôram, pois, crescendo de anno para anno, e si confrontarmos os annos extremos de 1898 e 1901 veremos que a differença é de 291.428:586. O commercio importador *com as medidas financeiras do governo*, economizou, pois, perto de 300 mil contos nas sommas que teve a pagar pelos generos importados no valor de 11 milhões sterlinos, durante o anno, tendo sido essa economia na realidade *muito maior*, porque em *alguns mezes* a taxa cambial esteve muito acima de 10 1/2.»

Aprecie o leitor esse rosario de sophismas.

Em primeiro logar o ministro attribue ao anno de 1898 uma taxa cambial de 6 dinheiros, muito *inferior á média* daquelle anno, afim de augmentar a differença de valor calculada em papel-moeda é correspondente á importação do corrente anno, e depois de ter adoptado para 1901 a taxa de 10 1/2, que vigorou em setembro findo, entende que a referida differença ainda foi *muito maior*, porque em *certos mezes* deste anno a taxa excedeu de 10 1/2 dinheiros, não se lembrando s. exc. que em outros mezes a taxa foi menor, descendo a 9 7/8.

Em segundo logar é curioso que o dr. Murtinho queira provar que os impostos que paga o commercio não são onerosos, discorrendo, não sobre o assumpto em questão (os impostos e a aggravação que lhes deu s. exc.) mas sobre a maior ou menor vantagem obtida no *custo das mercadorias*, conforme a maior ou menor taxa cambial em vigor. S. exc. portanto, ladeia a questão porque não tem meios de contestar a justa accusação.

Por ultimo, admittindo mesmo que de 1898 para 1901 a differença no custo das mercadorias importadas attingisse os 300 mil contos, calculados no relatorio, fica-se estupefacto da ingenuidade com que o ministro apregôa que esses 300 mil contos são *lucros que o commercio importador auferiu*.

Na realidade supponha-se que um negociante importou em 1898 certa mercadoria do valor de 10 lbs., que ao cambio de 6 d. dão 400$ em papel, e que hoje importa a mesma mercadoria ao cambio de 12, representando 200$000. Na opinião do dr. Murtinho o importador lucrou os 200$000 da differença. Póde haver conclusão mais irrisoria?

O negociante importador vende as mercadorias importadas ao retalhista, accrescentando ao custo da mercadoria 10, 15, ou 20 %, correspondentes ás despesas geraes da casa importadora (impostos, ordenados de empregados, etc.) e ao *lucro* da operação commercial. Adoptando, pois, a porcentagem de 20 %, o importador em 1898 terá vendido a mencionada mercadoria de 10 £ por 400$ mais 80$ ou 480$, e actualmente venderá por 200$ mais 40$ ou 240$. Si, por exemplo, na porcentagem de 20 % as despesas geraes representam 10 % e o lucro outros 10 % o importador terá lucrado com a operação 40$ no primeiro caso, (cambio a 6) e sómente 20$ no segundo, (cambio a 12). Por consequencia, o lucro soffre uma reducção, em vez de subir as sommas fabulosas, como imaginou o ministro da fazenda.

Os importadores só lucrariam as quantias provenientes das differenças de cambio si os retalhistas ou quaesquer individuos que as compram fossem mentecaptos que ignorassem o custo da mercadoria no estrangeiro e a alta da taxa cambial e estivessem sempre promptos a pagar o que os importadores lhes quizessem exigir, ou si a importação de mercadorias fosse um commercio monopolizado.

Poderão objectar-nos que, de accôrdo com os nossos argumentos, a alta do cambio é um mal para os importadores porque lhes reduz os lucros, uma vez que estes são calculados sobre o custo das mercadorias, que diminue á medida que o cambio melhora; mas a objecção não procede, porque é principio elementar de economia que a baixa do preço dos productos provoca o augmento de consumo, de sorte que o commercio de importação compensa o menor lucro auferido em cada operação com o accrescimo do numero de transacções que effectua quando a taxa cambial melhora, sem contar que as casas importadoras são na quasi totalidade estrangeiras e remettem annualmente seus saldos para a Europa, de maneira que tanto lhes vale ganhar 20$ ao cambio de 12, como 40 ao cambio de 6 d. Si, porém, como agora acontece, a falta de numerario contrae a circulação, diminuindo as rendas de todas as classes sociaes e paralysando todos os negocios, a importação se reduz, *qualquer que seja o melhoramento do cambio* e os lucros dos importadores baixam ou desapparecem. E' o que presenciamos de 1898 para cá; o cambio tem subido, mas as estatisticas aduaneiras attestam que as importações tem decrescido extraordinariamente, de sorte que por effeito da politica do dr. Murtinho, os importadores estão tão prejudicados como os que exercem outras profissões.

Os mesmos raciocinios se applicam ao commercio retalhista que por effeito da concurrencia, é obrigado a baixar o preço dos productos estrangeiros na proporção do melhoramento do cambio e apezar dessa baixa que em épocas normaes deveria despertar augmento de consumo, os retalhistas verificam que a freguezia é cada vez mais escassa, em consequencia da enorme restricção que todos têm feito em suas despesas nesta quadra de indigencia.

Nem se objecte que os preços de retalho não baixam logo que se manifesta uma alta de cambio, donde resulta que a manutenção por algum tempo dos preços que vigoravam antes do melhoramento do cambio proporciona maiores lucros. A objecção é procedente, mas cumpre não perder de vista que esses lucros não são sufficientes para compensar os prejuizos que o retalhista terá logo depois, quando fôr vender *stock* das mercadorias que tinham sido adquiridas por taxa cambial mais desfavoravel. Quando um retalhista compra dois ou tres contos de réis á taxa de 12 d. é que ordinariamente já tem em *stock* de quinze ou vinte contos de artigos que fôram importados a cambio de 9, 10 e 11 d. e que terão de ser vendidos a 12, si essa taxa cambial se mantiver mais ou menos no mesmo nivel.

Do enriquecimento do commercio passa o ministro ao povo em geral, e valendo-se dos mesmos artificios propala que a sua politica «tornou a vida mais facil e mais barata.» Molière escreveu *Le medécin malgré lui*; si ainda vivesse poderia agora escrever outra comédia intitulada *Le peuple enrichi malgré lui.*

A demonstração pratica do bem estar geral do povo é dada no relatorio por meio de diversas tabellas, em que são confrontados os preços dos artigos em 1899 e 1901. A tabella I expõe os preços das *materias primas* e nella se acham mencionadas as cotações do alcatrão, de envolta com a pimenta da India, e do fumo em rolo com o feijão preto e o arroz inglez (arroz e feijão, materias primas!); as tabellas restantes dão os preços dos productos preparados para artes e industrias, os manufacturados para consumo e os generos mixtos.

Não havia necessidade de encher tantas paginas do relatorio para provar o que é evidente. Uma vez que o cambio melhorou de 1899 para 1901 está claro que baixaram em geral os preços dos generos importados do estrangeiro. Mas porque melhorou o cambio? Porque a importação diminuiu consideravelmente e a reducção de todas as rendas, lucros e proveitos fez tambem diminuir as remessas de numerario para o exterior, as viagens dos brasileiros á Europa etc. Acaso estes factos significam prosperidade, grandeza, riqueza, felicidade? Esta é que é a significação manifesta do phenomeno; esta é que é a questão á qual se esquiva o ministro.

Por outro lado ninguem ignora que os preços de quasi todos os generos nacionaes têm baixado enormemente: mas porque? Porque de uma parte a situação afflictiva da população e da industria fabril do paiz fizeram reduzir em escala assombrosa os consumos pessoaes e bem assim os das materias primas, e de outra parte a falta absoluta de dinheiro tirou á lavoura toda a faculdade da resistencia, collocou-a na contingencia do trabalhador faminto, obrigou-a emfim a vender seus productos, como o café e o assucar, pelo preço de custo e mesmo abaixo do custo. Semelhante situação traduzirá a abastança, o conforto, a alegria?

O dr. Murtinho tem um modo capcioso de argumentar que é todo seu. S. exc. proclama o bem estar que a queima do papel tem trazido ao povo e manda que cada um confronte o que hoje possue com o que possuia ha dous annos, para vêr quanto tem enriquecido com a alta do cambio; como si cada um possuisse casa commercial, terrenos cultivados, estabelecimentos industriaes etc., para trocal-os por libras sterlinas. E quando s. exc. affirma a actual «*facilidade da vida*» esquece que a facilidade de viver depende de dous factores: *o que se gasta e o que se ganha*, e muito mais do segundo do que do primeiro. Quer s. exc. se convencer que a alta do cambio não basta para fazer a felicidade e a prosperidade do povo? Indague de qualquer negociante, de qualquer operario, de quem quizer, emfim, si a actual situação economica lhe agrada. O negociante observará que em 1898, com o cambio a 7 ou 8 d. e as mercadorias mais caras, fazia tres vezes mais negocios e ganhava o triplo do que hoje ganha, si é que hoje ganha alguma cousa; e o operario responderá que n'aquella época uma duzia de camisas lhe custava 60$000 e elle comprava duzia e meia por anno, ao passo que hoje as mesmas camisas custam 40$000 e não compra nenhuma, porque a reducção dos salarios ou a falta de trabalho, mal lhe permitte comprar o pão para a familia.

Exhibidas as suas tabellas de preços dos generos o dr. Murtinho esclama victorioso e ufano: «E' neste terreno dos factos e dos numeros que esta questão deve ser debatida; aqui as demonstrações não se fazem com *acclamações mais ou menos sonoras*, mas com o *rigor dos numeros e a eloquencia dos factos*.»

O rigor dos numeros e a eloquencia dos factos! Faria rir si a penuria do povo não fosse assumpto tão triste.

O relatorio não exalta os beneficios que tem produzido a queima para a agricultura e industria, provavelmente porque estas duas classes productoras já tinham sido englobadas no numero dos consumidores que estão enriquecendo. O fazendeiro perde cem contos com a baixa do preço do café ou do assucar? Mas em compensação economiza seis ou oito contos nos artigos que compra annualmente para o consumo da fazenda. O industrial vê a sua fabrica fechada, o trabalho fabril desorganizado, o seu capital compromettido? De que se queixa? Pois não estão mais baratos o arroz inglez, a pimenta da india e tantos outros generos de consumo? E si o café, o assucar, baixarem a 1$000 a arroba, não será isso o cumulo da fortuna?

Para concluir: o dr. Murtinho argumenta desta forma: a queima do papel moeda é que produz a alta da taxa cambial e esta alta traz a fortuna para todos. Nós replicamos: a queima do papel esterilizando todas as actividades e embaraçando todas as transacções, pela escassez de meio circulante, acarreta a reducção de todas as rendas individuaes e restringe todas as importações de mercadorias. A' medida que se elevam as privações do povo, este consome menos mercadorias importadas, e o cambio tende a subir. O cambio é em tal caso o espelho da miseria publica.

O certo é, porém, que o dr. Murtinho não se preoccupa de outra cousa sinão do movimento do cambio. Na administração da pasta da fazenda esse é o seu guia, a sua estrella do Oriente, e é por isso que continua e continuará a queimar dinheiro, sem perceber que assim cava um abysmo no qual póde bem acontecer que se precipitem o governo e as instituições. Lembra isto o caso do astronomo amador que caminhava com os olhos fitos no céo, absorto em acompanhar o movimento de um astro, quando inopinadamente precipitou-se no profundo atoleiro que cobria parte do caminho. E a velha camponeza que tudo observara, com o bom senso que lhe déra a experiencia do mundo, para logo apostrophou-o: Como queres tu perceber o que vae lá pelas alturas, si nem ao menos tens vista para enxergar o lamaçal que está a teus pés?

VIEIRA SOUTO.

(Do *Correio da Manhã*).

Reportagem do dia

A PUBLICAR

Temos a publicar um estudo sobre o inspirado missionario dr. Julio Maria; al-o-emos na primeira opportunidade.

Ante-hontem, pelas 10 1/2 horas da manhã, pouco mais ou menos, na occasião em que tomava um *bond* junto á ponte *Sete de Setembro*, o sr. alferes Thomé Ulysses Ferreira de Mello, do 2.º batalhão de infanteria, ia sendo victima de um desastre, escapando de ser alcançado por uma carroça puxada por um boi em disparada.

Ainda assim o sr. alferes ficou um tanto contundido.

O carroceiro foi preso.

Em sessão do Concelho Municipal de hontem, foi nomeado o continuo José Gaudencio Furtado de Mendonça para exercer o cargo de amanuense da respectiva secretaria.

A bordo do paquete inglez *Danube*, chegou hontem da Europa o sr. dr. Carlos Alberto de Menezes, director-presidente da companhia ferro-carril.

S. s. veio acompanhado de sua senhora.

PADRE JULIO MARIA

Realisou-se ante-hontem a quarta conferencia catholico-social do padre dr. Julio Maria.

Foi extraordinaria a concurrencia publica, muito maior que nas anteriores.

A egreja do Espirito Santo ficou inteiramente repleta.

O discurso do illustrado conferencionista foi verdadeiramente feliz e inspirado.

Ao terminar s. revma. a prégação, rompeu espontanea salva de palmas.

VISITARAM o xadrez do quartel do 2.º districto de S. José, do dia 1.º do corrente até hoje, 41 individuos.

No dia 12 do corrente, sob a presidencia do professor Floriano Baptista de Oliveira, servindo de examinadores o professor M. Candido Fernandes Pires e a da cadeira, procedeu-se aos exames das alumnas da escola particular mixta da Torre, regida pela professora d. Francelina J. de Salles, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Ernestina Ferreira da Costa, approvada com distincção.

2.º grão.—Mirandolina Cesaria Bandeira, Olivia Thereza Bandeira e Severina Ferreira da Costa, approvadas com distincção.

Após a proclamação do resultado dos exames, recitou uma poesia adequada uma das examinandas, sendo por todas offerecidos lindos *bouquets* á commissão.

Em seguida serviu-se á mesma commissão examinadora e diversas pessôas presentes ao acto profuso *lunch*.

A' noite houve uma *soirée* que estendeu-se até pela madrugada.

CREANÇA MORTA
CADAVER NA RUA

Hontem, pelas 2 1/2 horas da tarde, uma praça do destacamento policial de S. José, encontrou na calçada do oitão da igreja da Penha, o cadaver de uma recemnascida, envolto em pannos.

Mais uma amostra da covardia humana!

Como atirar assim, á rua o fructo das proprias entranhas?

SANTA ISABEL DO ARRAIAL

Bazar de prendas

Ao sr. major Gouveia Cordeiro, presidente da commissão que promove a construcção da capella de Santa Isabel, no Arraial, foram enviadas as seguintes prendas destinadas ao bazar que alli deve realisar-se no proximo domingo, á tarde:

D. Thereza de Amorim Lima, 19 objectos de toilette; d. Maria Amelia, uma almofada bordada a retróz; d. Rosa de Siqueira Lemos, uma bolsinha bordada a linha; d. Maria Ferreira Lessa, um leque; d. Elvira G. Borges Pereira, um porta-alfinetes; d. Anna P. da Silva, um casal de chicaras portuguezas; d. Amalia Antunes, um par de sapatinhos de lã; d. Emilia Antunes, um porta-relogio bordado; d. Antonia de Albuquerque, um lenço de labyrintho; d. Eugenia de Albuquerque, dezoito volumes da *Collecção Economica* e um casal de chicaras de phantasia; d. Maria Amalia Bandeira, um porta grampos; d. Maria Antunes, um talho de camisa de crochet; d. Maria S. Amorim Cerdeiro, uma bandeja de bolos; d. Evangelina Cordeiro, uma cêsta de flores de gomma; d. Emilia Lima, tres camarões de gomma e uma rosa; d. Anna van Lume, tres laranjas e tres limões de lã; d. Carolina Barros, uma cêsta com flores de papel.

Estas prendas com as que fôram adquiridas pela commissão sóbem a mais de oitocentas.

O largo da Casa Amarella vai ser festivamente adornado e embandeirado, sendo á noite illuminado a acetylene, tocando alli a banda de musica do 3.º corpo de policia.

A commissão esforça-se por obter o auxilio publico para poder realisar a coberta da capella, tendo já sido feitas encommendas do necessario material.

E' justo que seja ella attendida pelos moradores do Arraial.

Arthur Leocadio Ramos (o nome parece importante!) andava ante-hontem, á noute, percorrendo, em completo estado de embriaguez, a rua Oitenta e Nove.

Tantas curvas descrevia o pobre homem, que afinal cahiu... no xadrez do quartel.

A parda Julièta Maria Emilia, tres bellos nomes para dar a conhecer uma infeliz vagabunda!

Cahida em uma calçada da freguezia de S. José, immunda, exhalando insupportavel máo cheiro, espumando a ruim cachaça que bebêra, assim foi encontral-a hontem a policia, que a fez conduzir para a Casa de Detenção.

O pequeno José Marcilhno, vendedor de jornaes e de bilhetes de loterias, foi hontem, pela manhã, victima da esperteza de um gatuno.

Depois de uma palestra animada, que foi mesmo uma armadilha, o pobre Marciano viu-se sem um dos bilhetes que vendia.

O CRIME DA CAPUNGA

O curador dos réos

Escreveu-nos o sr. dr. Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres e curador dos réos menores no processo instaurado pelo crime de roubo e assassinato de que foi victima o cidadão suisso Otto Hotz:

«*Srs. redactores do* DIARIO.—Peço-vos a rectificação do trecho inserto no DIARIO de 17 que diz—sobre o *Crime da Capunga*: «Attendido o requerimento do dr. promotor, mandou-se procurar o dr. curador, que não houve meio de encontrar-se.»

Passou-se o seguinte: na primeira audiencia procurou-me o dr. promotor e me disse: «Estamos empatados por não haver quem queira ser curador dos menores; eu procuro um advogado para lhe substituir no Jury e venha para a audiencia afim de começarmos o processo.»

Arranjou o advogado e eu fui para a audiencia.

Na segunda audiencia eu estava no Jury, defendendo um preso pobre, por crime de morte, quando fui chamado pelo juiz, para assistir ao processo; respondi que estava occupado e impossibilitado de descer; repetiu o chamado e dei a mesma resposta, pois eu não podia abandonar a tribuna para ir á audiencia, que podia ser adiada ou nomeado outro curador, como foi.

Não é exacto que eu não fosse encontrado, pois por mais de uma vez fui encontrado, por estar em logar certo e proximo. Recife, 19 de dezembro de 1901. —*Rodrigues Vianna*, advogado dos presos pobres.»

Natal

Também haverá missa de festa, á meia noite de 24 do corrente, na matriz de Afogados.

O sr. Francisco Braga & C., estabelecidos á rua de Pedro Affonso n. 43, mandaram-nos hontem um bello almanack de desfolhar para o anno vindouro.

Agradecidos.

O commandante da brigada policial mandou transferir do destacamento de *Garanhuns* para o de *Buique* o soldado Joaquim José de Menezes e substituir na diligencia de *Timbaúba* o soldado José Athanazio da Silva Medeiros.

Os estimaveis srs. Ferreira, Rodrigues & C.ª, estabelecidos com armazem de estivas á rua Madre de Deus ns. 12 e 14, tiveram a gentileza de offerecer-nos hontem uma caixa do acreditado vinho do Porto, marca *Victoria*, producto da conhecida firma Menêres & C.

Cada caixa, inclusive a que recebemos, vem acompanhada de um bilhete que offerece aos consumidores da *Victoria* a probabilidade e o direito a uma passagem á Europa.

Aos srs. Ferreira, Rodrigues & C. temos muito que agradecer; em primeiro logar os benevolos conceitos que externou sobre o *Diario* na attenciosa carta que acompanhou o seu mimo, em segundo a delicadeza desse mimo, e por ultimo os votos que fazem para que sejamos nós os afortunados da sorte, cabendo-nos o premio da viagem ao Porto.

Si assim fôr, iremos receber-lhes as ordens e apresentar-lhes as nossas despedidas.

Por emquanto, porém, nos cumpre apenas recommendar o vinho *Victoria* aos amantes do delicioso nectar.

O **Banco das Classes** encerra hoje a 5.ª chamada de 10 % do seu capital subscripto, conforme o aviso que publicamos na secção competente e para o qual chamamos a attenção dos leitores.

O commandante da brigada policial determinou aos commandantes de corpos que até o dia 15 de Janeiro proximo vindouro apresentem á Secretaria da brigada os ajustes de contas de fardamento para o corrente anno.

No cartorio do registro civil da freguezia do Recife o movimento tem sido o seguinte nos quatro ultimos mezes:

Agosto	
Nascimentos	18
Masculinos	11, sendo
Legitimos	7
Illegitimos	3
Nascido morto	1
Femininos	7, sendo
Legitimos	6
Illegitimos	1
Nascidos de dia	8
Idem de noute	10
Setembro	
Nascimentos	15
sendo 7 de dia e 8 á noite.	
Masculinos	8, sendo
Legitimos	5
Illegitimos	2
Nascido morto	1
Femininos	7, sendo
Legitimos	2
Illegitimos	4
Nascido morto	1
Outubro	
Nascimentos	8
sendo 5 de dia e 3 de noite.	
Masculinos	4, sendo
Legitimos	3
Illegitimos	1
Femininos	4, sendo
Legitimos	2
Illegitimos	2
Novembro	
Nascimentos	22
sendo 10 de dia e 12 á noute.	
Masculinos	10, sendo
Legitimos	4
Illegitimos	6
Femininos	12, sendo
Legitimos	7
Illegitimos	4
Nascido morto	1

Do Rio de Janeiro, chegará domingo o vapor *Camocim*, tendo concluido, alli, no dique da Companhia *Lloyd*, importantes reparos aqui iniciados.

Recebeu o *Camocim* novas caldeiras e fez grandes reparos nas machinas, casco e limpezas internas, pelo que acha-se hoje em optimas condições.

GENTILEZA AO DIARIO

Da secretaria da acreditada SOCIEDADE UNIÃO HUMANITARIA DE PALMARES recebemos hontem o seguinte officio:

«N. 95.—Em 29 de novembro de 1901.—A' illustrada redacção do **Diario de Pernambuco**.— Cumpre-me a grata satisfação de communicar-vos que, em sessão do conselho director desta sociedade, de 27 do corrente, foi essa illustrada redacção proposta e unanimemente aceita socia honoraria.

Congratulo-me por tão feliz acquisição e junto remetto de ordem do capitão presidente o diploma conferido e um exemplar dos estatutos. Certo de que, vireis comnosco cooperar para o engrandecimento e prosperidade da sociedade, aproveito o ensejo para apresentar-vos meus protestos de alta estima e consideração. —Saude e fraternidade.— O 1.º secretario, *José S. d'Albuquerque Sobreira*».

Com esse officio chegaram-nos ás mãos um exemplar dos estatutos da associação e o diploma honroso com que fomos distinguidos.

Penhorou-nos sobremodo a alta prova de apreço e consideração.

Correspondendo a ella, aqui estaremos promptos á defesa da *União Humanitaria de Palmares*.

No dia 17 do corrente realisaram-se os exames da escola primaria da rua Visconde de Goyanna (freguezia da Graça) regida pela professora d. Francisca Martiniana L. Carneiro.

O acto foi presidido pelo professor Francisco Marques da Trindade, servindo de examinadora a professora d. Philomena Lins.

Depois do julgamento das provas verificou-se o seguinte resultado:

1.º grão.—Maria Thereza de Amorim e Joaquim Ribeiro de Amorim, approvadas com distincção e louvor.

Terminado o acto o presidente da banca fez entrega dos diplomas aos examinandos e pronunciou algumas palavras analogas ao exame e de estimulo ás creanças.

Funcciona hoje, pelas 11 horas do dia, no Quartel-general sob a presidencia do sr. tenente-coronel Manoel Feliciano, o conselho de guerra a que responde o alferes João Alves de Araujo Rego, do 40.º batalhão de infanteria.

O soldado João Sabino dos Santos, que no dia 16 do corrente fôra á cidade do Cabo, dispensado do serviço por 8 dias, alli capturou o desertor do 2.º batalhão Manoel Correia de Amorim.

Ao Quartel-general se apresentaram hontem, por haverem concluido a dispensa do serviço obtida, o alferes Julio Camargo, do 14.º batalhão federal, o 2.º tenente Pedro Manta, addido ao 34.º, o 2.º sargento Manoel Barretto de Menezes e o soldado João Sabino dos Santos, ambos do 2.º de infanteria.

Vae ser inspeccionado de saúde o 2.º sargento do 14.º batalhão de infanteria José Cavalcanti Vieira de Mello, que requereu novo engajamento.

Devem ser hoje inspeccionados os aprendizes marinheiros Antonio Cosme da Silva, Severino Amancio Pessôa e Severino Barbosa da Silva, conforme solicitou o sr. capitão do porto.

O sr. coronel Nery, commandante do 2.º districto militar, mandou hontem distribuir pelos corpos e repartições militares, exemplares impressos da *Ordem do dia* do chefe do estado-maior do exercito, de 19 de outubro passado.

ERA NOVA

Estamos informados de que reapparecerá no proximo dia 2 de janeiro vindouro esse orgão da imprensa pernambucana.

A collega, porém, surgirá todos os dias, augmentando de formato e estendendo os seus horisontes.

A sua orientação religiosa será ainda a do monsenhor Augusto Franklin, seu fundador e proprietario, mas a *Era Nova* será francamente politica, obedecendo á direcção do sr. dr. Alcedo Marrocos.

E' excusado dizer que a collega será accentuadamente monarchista.

Aguardamol-a.

A familia do finado major Thomaz Clarencio de Paula Rocha manda rezar, hoje, pelas 8 horas do dia, na igreja da Torre, missas por su'alma.

No dia 13 do corrente, a **Sociedade Recreativa 10 de Março** realisa o seu sarão mensal, que promette ser animadissimo.

Agradecemos o convite que nos foi gentilmente offerecido.

Pelas 8 horas da noite de 21 do corrente, em sua séde e em sessão de assembléa geral, reune-se o club carnavalesco **Os Philomomos**, para tratar de negocio urgente.

Na Ordem 3.ª de S. Francisco haverá missa do Natal, á meia noete.

O acto será revestido de toda pompa.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames de physica e chimica, hontem feito neste estabelecimento:

1ª *turma* — Sebastião Lins Cavalcanti de Albuquerque—Plenamente.

Pedro Eloy Pereira Callado, Eulampio Vieira Carneiro da Cunha, Raul Lameira do Rego Barros, Raul de Barros Lins e Silva—Simplesmente.

2ª *turma* — Themistocles Cordeiro de Mello—Distincção.

Silvestre Gomes de Araujo, Walfrido Maciel da Silva—Plenamente.

Mario A. da Silva, José Romeiro Gouveia, João de Britto Albuquerque Veiga —Simplesmente.

Reprovado—1.

Hoje ás 10 horas do dia terão começo as provas oraes de historia natural, para as quaes serão chamados os estudantes seguintes:

Alvaro do Rego Barros Pessôa, Affonso Fernandes Barros, Cleomenes Lopes de Siqueira Filho, Candido Cardoso da Fonte, Dylermando de Souza, José Philemon de Albuquerque, José Luiz da Costa Gouveia, João de Oliveira Valença Junior, Joaquim Gomes Correia de Oliveira e João Florentino Meira Vasconcellos.

Supplentes—João Evangelista Domingues de Souza, Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, Manoel Liberato Cavalcante Coutinho, Manoel Clara de Moraes Guerra, Mario Domingues da Silva, Manoel Rozendo Bezerra Marques, Paulo C. de Amorim Salgado, Pedro Eloy Pereira Callado, Raul Lameira do Rego Barros, Raul de Barros Lins e Ovidio Peixoto Meira.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Do sr. José Thomé do Espirito-Santo recebemos hontem 20 *coupons* da Companhia Ferro-Carril.

Tambem o sr. Manoel Pinheiro Leal nos remetteu hontem 30 *coupons* da Ferro-Carril e 20 do *Jornal do Recife*.

Collecta da semana de 9 a 14 de Dezembro de 1901:

CAIXAS —*Provincia* 15951 e 51$340, *Jornal do Recife* 9926 e 21$100, *Diario de Pernambuco* 5998 e 1$910, *Coucesto Irmãos & C.* 3056 e 1$520, *Jornal Pequeno* 1523, *Abrantes & C.* 680 e 220 réis, *Gazeta da Tarde* 633, *Alfandega* 580 e 500 réis, *M. Fonte & C.* 492 e 200 réis, *Regulador da Marinha* 543 e 1740, *Revista Industrial* 224.

Total 39599 *coupons* e 81$660.

De Palmares, remetteu-nos hontem o sr. João F. de Carvalho, acondicionadas em uma caixinha de flandres convenientemente preparadas, amostras de bananas seccas, proprias para doce, industria que o referido sr. Carvalho está explorando e expõe á venda nas principaes mercearias do Recife.

São excellentes, não resta duvida e certamente terão a maior acceitação.

Agradecemos ao sr. Carvalho o seu offerecimento.

Escrevem-nos dizendo que o proprietario de uma cocheira á rua Luiz do Rego tem o costume de mandar enterrar no proprio estabelecimento os animaes que lhe morrem.

Ainda hontem foi alli sepultado um boi.

Convém verificar semelhante reclamação para que possam ser dadas as providencias.

Instituto Vaccinogenico Estadual

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem a 48ª sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 20 pessôas e preparados 92 tubos com polpa vaccinica, os quaes foram enviados para a Inspectoria de Hygiene, ficando apenas uma placa na séde do Instituto para inoculação de outro vitello.

De ordem do commandante da brigada policial as musicas do 1.º e 2.º batalhão tocarão: aquella no dia 21 ás 6 1/2 horas da tarde, na *Sociedade Pedro Affonso* e esta no dia 22, no *Hippodromo do Campo Grande*, por occasião das corridas que alli terão lugar.

Na matriz de Santo Antonio será celebrada com toda solemnidade, missa a meia noute de 24 do corrente.

Reune-se hoje, pelas 7 horas da noite, em sua séde, á rua Marcilio Dias, o **Gremio Diversional Recifense**, afim de tratar de assumptos importantes.

No proximo domingo, no theatro do CLUB DRAMATICO FAMILIAR, realisar-se-ha um espectaculo em beneficio da actriz Miller.

A festa é dedicada ao *Club Mathias Lima*.

Veiu-nos ás mãos o n. 880, anno XXI, de **Le Bresil**, que se publica em Paris.

Referindo-se ao DIARIO DE PERNAMBUCO, aquelle pseudo *correio da America do sul* atira-nos de longe as suas desaforadas indelicadezas.

Havemos de dar-lhe resposta merecida.

Le Bresil póde viver de rastros aos pés de todos os homens do governo, mas nós tirar-lhe-hemos a mascara.

Ora, **Le Bresil** a suppôr que nos offende!

Emquanto o BRASILIAN REVIEW nos distingue com urbanidade e gentileza, o pensionista dos cofres brasileiros arrasta-se pela lama dos dicterios e offensas!

Por honra do Brazil o jornal que nos referimos não se escreve na lingua vernacula.

No engenho *Vermelho*, de Gloria do Goitá, no dia 15 do corrente, pelas 7 horas da noute, tres individuos mascarados aggrediram a Virginio Patricio dos Santos, e espancaram-n'o barbaramente.

Em defesa de Virginio accudiu sua esposa Antonia Lins Cavalcanti, que do mesmo modo tambem foi espancada.

O delegado de policia diligencia capturar os criminosos.

O sr. dr. Manoel Hygino de Oliveira recebeu hontem do Rio de Janeiro um telegramma, dando-lhe a agradavel noticia de haver sido approvado plenamente nos exames do 5.º anno do curso da Faculdade de Medicina dalli, seu irmão, nosso coestaduano, sr. Pedro Baptista de Oliveira.

CÃO HYDROPHOBICO

Hontem cerca de 1 hora da tarde, quando passava pela rua do Hospicio o sr. Hermita de Barros Pimentel, guarda-mór da Alfandega deste Estado, foi pegado de surpreza por um cão, que o mordeu na mão esquerda.

O cão estava babando, tendo a cauda entre pernas e o pello eriçado.

Apenas offendido, o sr. Hermita foi á pharmacia *Bôa-Vista*, onde fez o primeiro curativo.

Regressando á casa de sua residencia, que é situada á rua do Hospicio, convidou o dr. Costa Leite, que por sua vez medicou-o.

A's 2 horas da tarde, porém, o dr. Octavio de Freitas fez no *Instituto Pasteur* a inoculação do virus anti-rabico.

Uma hora antes daquelle successo já o mesmo cão havia mordido um ancião de nome Felix, na rua Velha, e logo depois de offender o sr. Hermita, accommetteu na mesma rua uma senhora, que vendia bilhetes de loteria, e seguiu pela rua Conde da Bôa-Vista, mordendo outros cães.

E' urgente uma providencia energica neste sentido, maximé na freguezia da Bôa-Vista, onde grande é o numero de cães que infestam as ruas.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Ante-hontem, pelas 8 horas da noute, dois gatunos estacionaram na porta do estabelecimento de calçados dos srs. Ribeiro & Costa, á rua do Livramento n. 33.

E, por maior que fosse a vigilancia dos empregados do citado estabelecimento, pretenderam elles apossar-se de diversos pares de calçados, quando os caixeiros deram grito de alarma.

Correram elles até ao largo da Penha, sempre perseguidos, porém evadiram-se mesmo assim.

Veio hontem apresentar-nos suas despedidas o estimavel sr. pharmaceutico Erasmo Piyé Juinca, que regressou para a Bahia, onde é estabelecido.

Boa viagem.

O commandante da Brigada Policial publica hoje edital n'esta folha, chamando concurrentes para o fornecimento do rancho dos corpos da Brigada para o 1.º semestre vindouro.

As propostas serão recebidas até 1 hora da tarde de 25 do corrente.

No dia 29 do passado, no logar *Chã de Barro Branco*, da Gloria do Goytá, Manoel Gomes do Nascimento e Severino de Lyra, já intrigados, encontrando-se, trocaram tiros de pistolas, sahindo dessa lucta Manoel Gomes gravemente ferido, evadindo-se o delinquente.

Pelas 3 ½ horas da noite de antehontem, no largo da Casa Forte, o menor Armando do Passo feriu a João Rodrigues Pestana, com dous tiros de revólver, evadindo-se após a perpetração do crime.

O offendido foi hontem á tarde vistoriado pelo dr. Costa Gomes.

Antonio Barros, no dia 7 do corrente e no logar *Ribeiro Fundo* da Gloria do Goytá, foi victima de um tiro disparado de emboscada, tiro que matou-o instantaneamente.

Apesar do mysterio que rodeava esse crime, o delegado de policia poude descobrir o criminoso, que evadiu-se no correr das diligencias.

Um matuto de nome José de Sant'Anna, em completo estado de embriaguez, aggrediu hontem, pelas 3 horas da tarde, no oitão da egreja da Penha, a uma praça do destacamento policial do 1.º districto de S. José.

Resistindo, o soldado escapou de ser ferido, mas conseguiu afinal prender o aggressor, que, fugindo, sómente foi alcançado na campina do Bodé.

Inteiramente embriagado, foi hontem presa Antonia Maria Guilhermina, que, ás 2 ½ horas da tarde, provocava desordens na praça Barão de Lucena.

O subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista mandou recolher hontem á Casa de Detenção Manoel de Sant'Anna do Nascimento e João Arcelino da Trindade, ambos por estarem embriagados.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, editaes de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Octavio Benvenuto Tavares da Rocha, solteiro, residente em Santo Antonio, e Francisca Maria Gomes Ferreira, viuva, residente em S. José, naturaes deste Estado.

1.ª publicação

João Firmo da Lima, praça do exercito, natural do Rio Grande do Norte e Thereza Lopes de Souza, natural da Parahyba, solteiros e residentes em S. José.

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. ..., 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Martinho da Silva Castro, residente na freguezia de S. José, e d. Alice Pires Galvão, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

1.ª publicação

Laurindo da Costa Moreira, residente na freguezia de S. José, e d. Alice Maria Garret, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

N. 36–189.–LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1901

35679	15:000$000	9815	200$000		
32787	1:000$000	20198	200$000		
33179	500$000	30611	200$000		

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2285	10118	13157	21892
4488	12914	20093	25333

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5079	17075	19757	31838	34227	38773
9388	17295	26504	33146	36292	...
10137	18457	28131	34218	36925	...

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

35671	35673	35675	35677	35789
35672	35674	35676	35678	...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

32781	32783	32785	32788	22060
32782	32784	32786	32789	...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

33171	33173	33175	33077	33180
33172	33174	33176	23178	...

APPROXIMAÇÕES

35678	100$000 | 32788	50$000
35680	100$000 | 33178	50$000
32786	50$000 | 33180	50$000

Todos os numeros terminados em 9 e 7 estão premiados com 2$000.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 18 de dezembro de 1901:

Existiam	642
Entraram	13
Sahiram	21
Existem	634

A SABER:

Nacionaes	589
Mulheres	17
Estrangeiros	28
Total	634
Arraçoados bons	546
» doentes	26
» louco	4
Alimentados á custa propria	5
Correccionaes	83
Total	634

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	27
Entrou	1
Sahiram	2
Existem	26

SUMMARIO DA IMPRENSA

Esteve hontem em distribuição o n. 6, anno I, d'**O periquito**, semanario illustrado e humoristico.

Está interessante, sobre tudo pelo caracter impessoal dos seus gracejos.

O sr. Agostinho Bezerra nos enviou hontem os ns. 357, anno IV, d'**O rio nú**, 54, anno I, d'**O coió**, e 14 anno VIII, da **Mala da Europa**.

Magnificos todos.

Os ns. 134, anno III, d'**O seculo**, 274, anno V, d'**O seculo illustrado**, e 1835 e 1836, anno XXVI, d'**O Pimpão**, hontem chegados de Lisbôa, pelo *Danube*, nos foram hontem mesmo offerecidos pelo sr. Leopoldo da Silveira.

Agradecemos a lembrança do estimavel livreiro.

Chegou-nos hontem ás mãos o n. 11, anno VII, de **La dosimetrie**, nova revista de alcaloidotherapia.

O seu summario está interessante.

VOLATA

Ao Club Loyello Lemos

Deixar-te no esquecimento,
Vacillo, não sei se deva...
Oh! Terás, sempre a contento,
Bravos! *Talvez te escreva...*

SAXOPHONE.

GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO PARA A ESCOLA DE ENGENHARIA

Continuação do n.º 198

CAPITULO VIII

DO TEMPO DOS TRABALHOS E EXERCICIOS ESCOLARES

Art. 130. Quinze dias antes da abertura das aulas, a Congregação se reunirá para distribuir as horas das aulas, verificar a presença dos lentes e professores e designar os substitutos. A distribuição das horas que fôr approvada no principio do anno lectivo, só póde ser alterada com approvação da Congregação, si assim o exigirem as conveniencias do ensino.

O director fará publicar por edital e pela imprensa o resultado desta sessão da congregação.

Quando no decurso do anno, vagar uma cadeira, cabe ao director fazer a designação de quem a deva reger, respeitada a ordem seguinte:

1.º O substituto da secção onde se der a vaga na ordem de antiguidade;

2.º Um cathedratico da mesma secção, respeitada tambem a antiguidade;

3.º Um cathedratico de secção differente;

4.º Um substituto de outra secção.

§ Unico. Percorrida esta escala, poderá o director convidar por ultimo um cidadão que tiver um grão ou titulo de mesmo estabelecimento ou de seus congeneres na Republica, proferindo-se, nestas circumstancias, os lentes das faculdades ou escolas livres.

Art. 131. A' hora marcada, começarão os trabalhos, e, si dentro do primeiro quarto de hora não comparecer o respectivo lente ou professor, o bedel fará a declaração de sua ausencia na caderneta destinada a este fim ea entregará immediatamente na secretaria.

CAPITULO IX

DA INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

Art. 132. A matricula se fará desde o dia da abertura dos trabalhos do estabelecimento até á vespera da abertura dos cursos.

§ Unico. Aos alumnos de que trata o artigo 148, será facultada a matricula até cinco dias depois da abertura dos cursos.

Artigo 133. Emquanto não tiver execução o exame de madureza, os preparatorios para a matricula serão: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia especialmente do Brasil, historia especialmente do Brasil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho geometrico.

§ 1.º Os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico, deverão ser feitos em qualquer das Escolas Militares, na Escola Naval, na de Minas, na Escola Polytechnica da Capital Federal, ou na propria escola de engenharia juntamente com os exames da 1.ª e 2.ª epocha, segundo programmas approvados pela congregação no começo de cada anno e publicados no diario official e de accôrdo com as prescripções dos exames do curso da Escola, ou finalmente em qualquer estabelecimento de instrucção equiparado aos precedentes.

Os outros exames deverão ser prestados no Gymnasio Nacional, no Gymnasio Pernambucano ou em qualquer estabelecimento a estes equiparados.

§ 2.º Os exames de preparatorios prestados em paizes extrangeiros poderão, a juizo do Governo e ouvida a Congregação, ser aceitos para a matricula.

Art. 134 Para ser admittido á matricula no 1.º anno do curso ou em qualquer cadeira, aula ou exercicio pratico do mesmo anno, o estudante deverá provar em requerimento ao Director:

1.º ter pago a taxa;

2.º a identidade de pessôa;

3.º ter sido vaccinado com bom resultado.

4.º achar-se habilitado na forma do art. 133.

Art. 135 Para a matricula em qualquer outro anno e bem assim em qualquer de suas cadeiras, aulas ou exercicios praticos será mister o respectivo requerimento, e

1.º estar approvado em todas as materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos;

2.º apresentar conhecimento de haver pago a taxa respectiva.

Art. 136 A taxa de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

Art. 137. A inscripção da matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 138 O Secretario, logo que lhe for apresentado o despacho do Director mandando matricular algum estudante, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção de seu nome, filiação, naturalidade e idade, e assignará o dito termo com o matriculando ou seu procurador.

§ unico. Os termos de inscripção de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fiquem de permeio linhas em branco.

Art. 139 A inscripção será feita pela ordem em que forem recebidos os requerimentos; e, si dous ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente com despacho do Director para se inscrever na mesma cadeira ou no mesmo anno, guardar-se-ha na inscripção a precedencia determinada pela ordem alphabetica de seus nomes.

Art. 140 No dia determinado para se fecharem as matriculas escreverá o Secretario em seguida ao ultimo termo o de encerramento e o assignará com o Director.

Art. 141 Finda a inscripção da matricula, o secretario mandará organisar uma lista geral dos matriculados em cada um dos annos, com declaração da naturalidade, e a fará imprimir sem demora para ser distribuida pelos lentes e professores e enviada ao Governo.

Art. 142 E' nulla a inscripção de matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, alem da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito ás disposições do Codigo Penal e inhibido, pelo tempo de dous annos, de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção federaes ou a elles equiparados.

Art. 143 Cada alumno, depois de matriculado, receberá do Secretario um cartão impresso, assignado pelo Director, contendo o nome do mesmo alumno e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.

Art. 144 Serão considerados alumnos da Escola somente os que se houverem matriculado.

CAPITULO X

INSCRIPÇÃO DE EXAMES

Art. 145. Haverá na Escola de Engenharia duas epocas de exames: a 1.ª a partir do terceiro dia posterior ao encerramento das aulas, a 2.ª a começar no dia 1.º de Março do anno seguinte, devendo terminar, salvo caso de força maior, aquella até 31 de Dezembro e esta até a vespera da abertura do curso.

Art. 146. A inscripção para os exames da 1.ª epocha se effectuará de 1 a 14 de Novembro e a inscripção para os exames da 2.ª epocha nos 15 dias anteriores ao 1.º de Março, não sendo absolutamente permittida inscripção de exame fóra das epochas mencionadas.

Art. 147. As inscripções para os exames das duas epochas deverão ser annunciadas com quinze dias de antecedencia pela imprensa e por editaes affixados no edificio da Escola.

Art. 148. Aos exames da segunda epocha serão admittidos:

1.º os alumnos não matriculados.

2.º os matriculados que durante o anno houverem dado 30 faltas, contadas tambem as dos cursos complementares, sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas;

3.º os que na primeira epocha não tiverem feito exame do anno ou de alguma das cadeiras que o compõem;

4.º os reprovados na primeira epocha somente em uma das materias do anno.

Art. 149. Os exames da primeira epocha comprehenderão somente a materia explicada durante o anno lectivo; os da segunda abrangerão toda a materia do programma e versarão uns e outros, nas provas que o permittirem, sobre questões formuladas no acto.

Art. 150. O alumno que tiver prestado exame das materias de um anno na primeira epocha não poderá ser admittido na segunda a exame das materias do anno subsequente.

Art. 151. Aos alumnos que tiverem sido reprovados somente em exame de exercicios praticos de um anno, será concedido exame das materias do anno subsequente, na segunda epocha, se nesta occasião forem approvados n'aquelle exame.

Para este fim se lhes concederá inscripção condicional que não poderá ter lugar em qualquer outro caso.

Art. 152. Os alumnos não matriculados que quizerem inscrever-se para exame de qualquer anno, cadeira, aula ou exercicio pratico, deverão dirigir requerimento ao director, e satisfazer as seguintes condições:

1.º habilitação nas materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos, observado o disposto no art. 151 ou, tratando-se do 1.º anno do curso ou de cadeira, aula ou exercicio pratico desse anno, approvação nos preparatorios exigidos para a matricula no mesmo anno;

2.º provar a identidade de pessoa;

3.º ter pago a importancia da taxa.

4.º apresentar attestado de vaccina.

Art. 153. Os alumnos matriculados em qualquer anno, cadeira, aula ou exercicio pratico de accordo com o artigo 134 e 135 somente serão obrigados, quando requererem o exame, ao pagamento da taxa sendo dispensados das outras condições.

Art. 154. A inscripção para exame de uma cadeira ou curso dá direito á dos exercicios praticos correspondentes e reciprocamente.

Art. 155. Nenhum exame de exercicio praticos poderá ser prestado sem previa approvação na cadeira respectivo.

Art. 156. A inhabilitação n'uma cadeira nos exames da 2.ª epocha, ou a não prestação do exame da cadeira na mesma epocha, importa a perda dos exercicios praticos a ella relativos.

Art. 157. O pagamento da taxa de exame só dá direito a este na epocha em que tiver sido requerido, qualquer que seja o motivo allegado em contrario.

Art. 158. O candidato em nome de quem e com cujo consentimento algum individuo houver obtido inscripção ou feito exame, perderá este e todos os mais exames prestados até esta data, sem embargo do procedimento criminal que no caso couber contra as pessoas implicadas no facto. Para esse effeito o director dará conhecimento do facto ao governo e aos directores dos outros estabelecimentos.

Art. 159. Ao director compete ordenar que o secretario faça as inscripções de exames dos estudantes, cujos requerimentos estejam conforme as disposições antecedentes.

Art. 160. As inscripções para os exames serão lançados, como as inscripções para a matricula, em livros especiaes para cada cadeira ou anno, com termos de abertura e de encerramento lavrados pelo secretario e assignados pelo director.

Art. 161. Os alumnos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção de exame.

INSCRIPÇÃO PARA EXERCICIOS PRATICOS

Art. 162. São considerados inscriptos para os exercicios praticos de qualquer anno ou cadeira os alumnos que tiverem pago a matricula neste anno ou cadeira, mesmo quando na primeira epocha sejam inhabilitados, ou deixem de fazer ou completar o exame do anno ou cadeira a que se referiram os exercicios praticos.

CAPITULO XI

DA INSTRUCÇÃO PRATICA E EXAMES

Art. 163. Haverá tambem para os alumnos e sob a direcção dos lentes cathedraticos, segundo o horario e os programmas approvados pela congregação, instrucção pratica em todos os laboratorios e gabinetes da escola, assim como pratica de astronomia no observatorio astronomico dependente da escola.

Art. 164. A instrucção pratica será feita com tal desenvolvimento que todas as medidas, calculos, verificações, analyses, ensaios, observações, visitas, trabalhos graphicos e quaesquer outras operações sejam realisadas com regularidade e de modo completo. Taes trabalhos poderão effectuar-se fóra do gabinete ou laboratorio, si o lente cathedratico julgar necessario, e com isso concordar o director, que autorisará a respectiva despeza.

Art. 165. Cabe ao lente ou professor o direito de considerar como realisado o trabalho que lhe competir em qualquer dia do horario, quando deixar de fazel-o devido á falta de alumnos.

Art. 166. Os exames serão prestados por cadeira, perante uma commissão de tres lentes nomeados pelo director, da qual deverá sempre que for possivel fazer parte o lente que tiver regido a cadeira sobre a qual versar o exame. Só serão obrigados a acceitar a nomeação os lentes da secção em que estiver incluida a cadeira.

Art. 167. Para os impedimentos que occorrerem no decurso dos exames o director proverá na substituição. Em falta de lentes, dos quaes serão preferidos os da mesma secção, ou de substitutos ou de professores, o director nomeará os lentes jubilados ou os de outros estabelecimentos publicos ou particulares.

Art. 168. Os exames de cada cadeira constarão de uma prova escripta e de uma pratica e oral ou simplesmente oral. A primeira destas provas será feita a portas fechadas e a outra em publico.

Art. 169. A prova escripta e a pratica e oral ou sómente oral se farão sobre pontos designados pela sorte, com antecedencia de uma hora para a primeira e de duas para a segunda.

§ 1.º Os pontos sobre que versarão estas provas serão formulados em lista especial pelos lentes em exercicio das respectivas cadeiras e submettidos á approvação da congregação de encerramento do anno lectivo. A organisação destas listas caberá a Congregação desde que por qualquer circumstancia deixem ellas de ser apresentadas por quem de direito.

§ 2.º Os pontos da prova escripta deverão ser formulados de modo que a prova verse principalmente sobre exercicios e problemas numericos ou graphicos.

§ 3.º Na prova simplesmente oral cada ponto deverá conter materias concernentes pelo menos a tres partes distinctas da cadeira.

Art. 170. Os pontos serão em numero de trez, no minimo, para a prova escripta e de dez para prova pratica e oral ou simplesmente oral.

Art. 171. A prova escripta será feita sob a fiscalisação das commissões examinadoras em tantos dias quantas as cadeiras, tendo o examinando para cada uma dellas um prazo nunca superior a seis horas.

Art. 172. No dia designado para a prova escripta collocar-se-hão em uma urna, em tiras de papel convenientemente dobradas, os numeros correspondentes aos dos pontos de que trata o artigo acima.

Art. 173. O primeiro alumno da turma, extrahindo da urna uma tira de papel, a entregará ao presidente, que, lendo em voz alta o numero, verificará o correspondente artigo da lista, formulando em seguida o lente da cadeira com approvação dos outros membros da mesa, as questões que devem fazer objecto do exame de toda a turma e que serão transcriptas em uma taboa preta collocada a vista de todos os examinandos.

Art. 174. Feito o sorteio e chamado cada examinando pelo presidente da mesa, este lhe entregará uma folha de papel rubricada pela commissão examinadora e as mais que posteriormente o examinando pedir afim de escrever a sua prova, que assignará e entregará no estado em que estiver logo que terminar o praso marcado.

Art. 175. E' vedado aos examinandos terem comsigo papeis ou livros, salvo taboas numericas ou annuario, e communicarem-se entre si durante o trabalho das provas.

Se algum precisar sahir da sala antes de terminado o mesmo trabalho, só poderá fazel-o com licença do presidente da commissão examinadora que o mandará acompanhar por pessôa de confiança.

Art. 176. Recolhidas no fim do tempo marcado as provas escriptas de toda a turma e assignado por cada alumno o termo de entrega, lançará a commissão examinadora em acto continuo sobre as mesmas provas a nota que merecerem: optima, bôa, soffrivel, pouco soffrivel e má.

Art. 177. Será considerado reprovado para todos os effeitos o alumno que tiver escripto sobre assumpto differente do que foi sorteado, ou nada tiver escripto, ou fôr surprehendido em consulta de apontamentos ou livros não permittidos, não lhes assistindo n'este ultimo caso o direito conferido aos de que trata o § 4.º do art. 148.

Art. 178. Realisadas as provas escriptas de todos os alumnos de um anno começará a prova pratica e oral.

Art. 179. Consistirá esta prova na execução de uma preparação ou experiencia seguida de arguição até meia hora para cada examinador sobre o objecto della e tambem sobre outros quaesquer assumptos do ponto sorteado.

§ 1.º na prova simplesmente oral a arguição durará até vinte minutos para cada examinador.

§ 2.º o presidente do acto tambem poderá arguir, quando lhe seja necessario para bem ajuizar das habilitações do examinando.

§ 3.º nos exames da segunda epocha a arguição durará até o dobro.

Art. 180. Na prova pratica e oral poderá a commissão examinadora arguir o examinando nas generalidades da cadeira, as quaes sob o nome de parte vaga deverão vir consignada em annexos ao programma respectivo. A arguição sobre generalidades da cadeira será obrigatoria nos exames da segunda epocha.

Art. 181. Os exames e trabalhos graphicos serão prestados perante uma commissão de tres professores, da qual fará parte, sempre que for possivel, o da aula, tomando-se por base os originaes executados pelos alumnos durante o anno, os quaes serão apresentados á commissão examinadora no acto do exame pelo respectivo professor e constarão mais de uma arguição até quinze minutos para cada examinador sobre as materias ensinadas na aula.

Na segunda epocha haverá, antes do exame oral, uma prova graphica, realisada no minimo, de quatro e, no maximo, de dez sessões de cinco horas cada uma a juizo da commissão examinadora, sobre ponto sorteado dentre os formulados no acto pela mesma commissão.

Art. 182. A prova graphica a que se refere a 2.ª parte do artigo precedente será commum para todos os alumnos de cada aula e comprehenderá duas partes. A primeira constará de um esboço delineado na primeira sessão, devendo conter do modo claro a indicação de todos os elementos da questão proposta afim de que se possa ajuizar se o examinando conhecia o assumpto no acto de fazer a prova.

A segunda consistirá em passar a limpo o mesmo esboço e acabal-o a contento da commissão, no limite de tempo por ella prescripto.

Art. 183. Os trabalhos executados durante o anno escolar e os realisados como prova de exame, que merecerem a nota de distincção, serão conservados em quadros e expostos em lugar appropriado na respectiva aula.

§ 1.º quando pelo correr do tempo se tornar avultado o numero desses trabalhos graphicos assim expostos, passarão os mais antigos a formar collecções em albuns especiaes que serão tambem conservados na respectiva aula.

§ 2.º formarão albuns de consulta para a aula os trabalhos que, embora não approvados com a nota de distincção, merecerem, a juizo do professor, ser assim considerados.

Art. 184. Concluida a prova pratica e oral ou simplesmente oral de cada dia e em acto continuo a commissão examinadora procederá ao julgamento por votação nominal.

Art. 185. A qualificação do julgamento se fará do seguinte modo:

1.º será considerado reprovado o alumno que não tiver a maioria dos votos favoraveis:

2.º será approvado plenamente o que, tendo obtido unanimidade de votos favoraveis, obtiver igual resultado em segunda votação, a que immediatamente se procederá;

3.º será approvado com distincção o que for proposto por algum dos membros da commissão julgadora e em nova votação alcançar todos os votos favoraveis.

Nos outros casos de julgamento, o alumno terá a nota de approvado simplesmente.

Haverá na approvação simples os graus de 1 a 5 e na plena os de 6 a 9, que servirão para indicar em escala ascendente o merecimento das provas.

A' approvação com distincção corresponde o grau 10. A determinação do grau será objecto de uma nova votação.

Art. 186. Será permittido aos estudantes approvados simplesmente inscreverem-se de novo para o mesmo exame na epocha propria; mas neste caso prevalecerá a nota do segundo exame, quer seja de approvação quer seja de reprovação.

Art. 187. A reprovação em uma ou algumas cadeiras não importa a perda do exame nas outras cadeiras do mesmo anno.

Art. 188. O alumno que, embora feita a prova escripta, não terminar na mesma epoca o exame da cadeira ou aula, terá de repetir a dita prova.

Art. 189. O resultado do julgamento, inclusive a classificação, será escripto e assignado sobre a prova escripta do examinando pela commissão examinadora e immediatamente reduzido a termo em livro especial e proprio.

§ Unico. Depois de lavrado e assignado este termo o resultado do julgamento será dado ao conhecimento dos examinados por um bedel, e publicado na imprensa sem que desta publicação conste os nomes dos alumnos reprovados e dos que não compareceram ou não concluiram o acto.

Art. 190. Nenhum alumno será chamado mais de duas vezes para tirar o ponto de exame oral em qualquer cadeira ou aula n'uma mesma epocha de exames; si faltar a prova escripta ou ás duas chamadas para a prova oral, só poderá ser-lhe concedido o exame na mesma epoca justificando perante o director motivo de molestia provada, ouvida a commissão examinadora.

Art. 191. O alumno que depois de tirar o ponto, não comparecer ao exame respectivo, ou que, tendo comparecido, pretextar motivo para não prestar o acto, será considerado como não tendo mais direito a novo exame na mesma epoca.

§ Unico. Quando o alumno não terminar a prova oral, qualquer que seja o motivo, será considerado reprovado.

Art. 192. Os pontos dos exames serão tirados em presença da maioria da commissão examinadoro, sendo o numero e o objecto do ponto da prova oral consignados em uma nota rubricada pelo secretario ou por quem suas vezes fizer.

Art. 193. Os exercicios praticos serão executados durante os mezes de Janeiro e Fevereiro de accôrdo com o regulamento especial, que a tal respeito a Congregação organisar.

Art. 194. Os exercicios praticos serão dirigidos pelos membros do corpo docente, por designação do director, a qual deverá de preferencia recahir no lente cathedratico e, havendo escusa deste, no substituto.

Art. 195. Os programmas destes exercicios, organisados pelos lentes das respectivas cadeiras e approvados pela Congregação serão executados pelos directores respectivos nos lugares que estes indicarem, de accordo com os mesmos programmas e com o director da escola.

Art. 196. Estes exercicios constarão de trabalhos de campo na capital, ou fóra della, de excursões, observações e pratica em estabelecimentos publicos ou particulares; de projectos, plantas ou planos, e de um relatorio em que serão feitas descripções circumstanciadas dos trabalhos e resolvidas questões numericas ou graphicas proposta pelos directores das turmas sobre assumpto relativo aos mesmos trabalhos.

Continúa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de dezembro de 1901:

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Salgueiro, pedindo sua nomeação para o de igual cargo no de Aguas-Bellas, ultimamente vago.—Não consta officialmente a existencia da vaga.

Miguel de Figueirêdo Faria, guarda da Escola de Engenharia deste Estado, requerendo abono de faltas.—Abono.

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio Netto, proprietario da casa sita á rua 89 n. 18, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, correspondentes aos alugueis da referida casa occupada pelo destacamento policial do 2.º districto de S. José, nos mezes de julho a setembro do corrente anno, á razão de 40$000.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Fernandina Maria da Conceição, pedindo pagamento de alugueis de sua casa, que na ilha de Itamaracá, municipio de Iguarassú, serve de quartel ás praças alli destacadas, a contar do 1.º de agosto ao ultimo de outubro findo, á razão de 8$000 mensaes.—Selle o documento.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 308$500, importancia da conta junta, proveniente de encadernações feitas para a bibliotheca do Estado.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Malta de Albuquerque Maranhão, pedindo para ser provido vitaliciamente aos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, aos quaes se acham annexos os de escrivão do crime official do registro de hypothecas e outros.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho.

José do Silva Natario, pedindo para que seja autorisado o coronel commandante da brigada policial, a acceitar a munição de guerra que recolheu á arrecadação geral do 1.º batalhão de policia, da qual se fez carga a seu fallecido cunhado ex-alferes Cesino Carneiro de Mesquita Cabral, afim de poder receber do Thesouro do Estado os vencimentos devidos ao mesmo.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Em additamento aos despachos de 17 de dezembro de 1901:

Maria Julia Monteiro Lopes, professora publica vitalicia e estadual com effectivo exercicio na cadeira de 2.ª entrancia do sexo feminino da cidade do Bonito, requerendo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 18 de dezembro de 1901:

Ramos & Geppert.—Junte-se ao recurso necessario respectivo.

Antonio Simões de Almeida.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de dezembro de 1901:

Thomé Ribeiro e José Soares da Silva Lyra.—Ao exm. sr. dr. governador.

Leão Alves de Barros, repartição geral dos telegraphos, Ernesto da Silva Miranda e Izidoro Conrado de Lorena e Sá.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Manoel Elpidio dos Santos Moreira.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Francisco Domingos Carneiro, Luiz Tenorio de Mello Albuquerque, Olindina Amelia da Silva, Francisco Ignacio de Oliveira, Braz Januario Fernandes e Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—A' secção do Contencioso para annotar e devolver.

Maria Annunciada A. dos Santos, J. B. Marques e Francisco de Salles Pereira Bastos.—Informe a Recebedoria.

Amorim Fernandes & C. e outros.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de dezembro de 1901:

Tavares Lapa & C., 3 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na fórma da lei.

Antonio Avelino de Araujo, Manoel do Nascimento Costa, Alice Torreão Gaston, João Vicente Ferreira, Araujo & Filho, Barbosa Lima & C., Christiano Kruger e Agueda Eustorgia da Paz.—Informe a 1.ª secção.

Machado & C., Lobão Filho & C. e Joaquim Abrantes Pinheiro.—A' 1.ª secção.

Paul Julien.—Informe a 1.ª secção com urgencia.

Amorim Fernandes & C.—Informe a 3.ª secção.

Maria Jovina Gondim Tavares.—Sellada a petição volte querendo.

Silveira & C.—Não tem logar o que pedem. A collecta da taxa de 10 % sobre a quota do imposto de classe ja foi mantida peio Tribunal do Thesouro por decisão de 19 de novembro ultimo, confirmado pelo exm. sr. governador do Estado.

José Francisco de Medeiros, Francisca Maria da Conceição, Antonio Duarte Carneiro Vianna, Ismenia Ayres da Silva, Angelica Bernarda Pereira.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Moreira Lima & C.—Informe a 3.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 282.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de dezembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francisco Estanislau, como alienado.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Luiz José Pinheiro, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Manoel Rufino dos Santos, Antonio Gamalhert Nunes, João Marianno de Freitas, João Cordeiro de Freitas, Luiz Alves de Souza e Francisco Candido de Freitas, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Miguel Bezerra, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Oscar Justino Lopes, como gatuno e Francelino da Silva Nascimento, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Luiz de França Araujo, como alienado.

— Communicou-me o subdelegado do districto do Poço da Panella que, hontem á noite no largo da Casa Forte daquelle districto, o menor de nome Armando Passo, armado de revólver feriu a João Rodrigues Pestana.

Contra o delinquente que evadiu-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade ás diligencias da lei.

— Pelo delegado de policia da Gloria do Goytá, me foram participados os seguinte factos:

Que, em data de 29 de novembro ultimo, no sitio Chã do Barro Branco, da referida localidade, os individuos de nomes Manoel Gomes do Nascimento e Severino de Souza, armados de pistola, travaram lucta entre si, dando em resultado do sahir ferido gravemente o primeiro.

A mesma autoridade procede ás diligencias legaes, contra o delinquente que evadiu-se.

— Que, no dia 7 do corrente em o logar Ribeirão Fundo daquelle municipio, foi assassinado com um tiro de emboscada, o individuo de nome Antonio de Barros.

A mencionada autoridade procede ás diligencias de accôrdo com a lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

— E que finalmente em data de 15 tambem do corrente, em terras do engenho Vermelho daquella localidade, tres individuos desconhecidos e armados de cacête, aggrediram e espancaram barbaramente a Virginio Patricio dos Santos e a sua mulher Antonia Lins Cavalcante.

Sobre o facto procede-se ás diligencias de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito do civel.—Devolvo, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o vosso officio de 27 de agosto do anno passado, expedida por esse juizo ás justiças do reino de Portugal, para citação de Jacintha Maria da Gama e outros, a requerimento de Antonio José Pereira e seu filho, a qual me foi transmittida pelo ministro da justiça e negocios interiores, em officio n. 1.251, de 18 de setembro findo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os devidos fins, que o bacharel Juvencio da Costa Britto, juiz municipal da Victoria, reassumiu em 29 de setembro proximo findo, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os devidos fins, que o bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, reassumiu em 24 de setembro proximo findo, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os devidos fins, que o juiz de direito da provedoria, bacharel Luiz da Silva Gusmão, entrou em 20 de setembro proximo findo, em exercicio no Superior Tribunal de Justiça, para completar o numero dos juizes desse Tribunal, durante o impedimento do desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, que se acha no goso de licença, conforme participou o presidente do mesmo Tribunal, em officio de 26 desse mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1.023, de 23 de setembro findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a João Felix, a quantia de 127$975, que em seu favor se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua á cadeia do municipio de Nazareth, no trimestre de janeiro a junho do anno passado.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de setembro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de outubro de 1901.

Acto:

O governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o bacharel Alfredo Celso Corrêa de Araujo, do cargo de delegado de ensino da Varzea.—Communicou-se ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

Ao presidente do Estado de Matto-Grosso.—Recebi e agradeço o exemplar impresso das leis e decretos desse Estado, promulgados no corrente anno.

Retribúo os protestos de consideração e estima.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vossa informação n. 1,032, de 25 de setembro findo, prestada sobre o assumpto do requerimento de Tondella Cockles & C., recommendo que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a importancia de quatrocentos e setenta e quatro mil réis (474$000), a que os peticionarios têm direito, pelo fornecimento de objectos de expediente, nos mezes de março e maio ultimos, ao Gymnasio Pernambucano, conforme as contas juntas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia, pelo bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessôa, juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta, nos dias 16 e 17 de setembro proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 OUTUBRO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevedo assumiu o commando do 3.º batalhão da brigada policial, em 1.º do corrente, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, segundo participou o coronel commandante da mesma brigada, em officio n. 1,328, de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o juiz de direito, bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de seu cargo no municipio de Serinhaem, para o qual foi removido em virtude de permuta concedida por portaria de 24 de setembro proximo findo.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Chacon, promotor publico do municipio de Aguas-Bellas, resolve, tendo em vista o attestado medico que exhibiu, prorogar por 90 dias com ordenado, a licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de junho ultimo.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Aguas-Bellas e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Luiz Augusto Coêlho Cintra, escrivão dos feitos da fazenda, resolve prorogar por 30 dias a licença que lhe foi concedida por portaria de 29 de junho deste anno.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda e ao dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de Setembro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de outubro de 1901.

Acto:

O governador do Estado, tomando conhecimento do recurso intentado contra a legitimidade da eleição procedida no municipio do Recife á 25 de julho ultimo, e tendo em vista:

1.º Os documentos exhibidos pelos recorrentes e as allegações de irregularidades e fraudes no processo eleitoral, como sejam—falsificação—de alistamento, escolha de mesas unanimes, listas de chamada viciadas, exclusões dos fiscaes das mesas falsificação do livro de presença dos eleitores, indicando as secções 3.ª, 4.ª, 7.ª e 8.ª, onde tudo isso se deu, e finalmente o facto de haver um membro da mesa desta ultima secção—8.ª—votado mais de uma vez;

2.º Os dous protestos lavrados perante o tabellião publico Carneiro da Cunha e firmados por José Xavier Coêlho e Rogerio de Paiva Machado que, como fiscaes, o primeiro na 6.ª secção, por parte do candidato e recorrente coronel José Avelino Rodrigues da Silva, e o 2.º na 8.ª, por parte do candidato tambem recorrente, coronel Theodomiro dos Santos Selva, declaram aquelle que votaram eleitores que não estavam na lista de chamada, que, apparecendo chapas contendo nomes em numero inferior ao que deveriam conter, o presidente da mesa não as apurou, que a mesa recusou receber reclamações por lhe parecerem absurdas; e este que votando 35 eleitores appareceram 51 chapas na apuração, que pedindo o livro de assignaturas lhe foi recusado pelo presidente da mesa, que um membro da mesa votou mais de uma vez;

3.º O final da petição do recurso em que protestando offerecer em breve prazo a prova da falsificação dos livros de presença mediante exame comparativo das firmas nelles lançada, só no dia 17 de setembro offereceram os recorrentes um exame procedido perante o dr. juiz de direito do civel;

4.º Que apezar de deverem fazer acompanhar logo o seu recurso de todos os documentos com que podessem instruil-o pois os recorrentes o apresentaram no ultimo dia do prazo—29 de agosto—foi, entretanto, mandado ajuntar ao recurso esse documento, que bem poderia trazer grandes elementos para o acerto da decisão; e

Depois de examinar tudo attentamente;

Considerando que as allegações, embora de factos altamente reprovados por attentatorios da liberdade do voto e da pureza do regimen, devem ser comprovadas, não podendo por si sós convencer de vicio nem inquinar de nullidade as eleições procedidas no dia 25 de julho nas diversas secções do referido municipio;

Considerando que dos documentos apresentados, e se limitam a dous protestos lavrados perante um tabellião publico e a um exame procedido perante o dr. juiz de direito do civel, nenhuma prova resulta das irregularidades e fraudes arguidas, porquanto;

Considerando que cada um dos mencionados protestos apenas exprime o testemunho individual do protestante contra a fé da authentica, e nem ao menos procuraram os recorrentes fortalecer aquelle testemunho no exame alludido, nada inquirindo sobre os livros da 6.ª e 8.ª secção, ás quaes se referem os protestos;

Considerando que, tendo os recorrentes incluido tambem a 3.ª secção entre aquellas em que dizem ter havido irregularidades e fraudes, nada requereram a respeito della;

Considerando que do exame procedido pelos peritos em relação á 2.ª, 4.ª, 7.ª, 10.ª, 23.ª, 26.ª, 29.ª, e 38.ª secção verifica-se que os livros apresentados fóram os que serviram na eleição, que estão abertos, numerados e rubricados legalmente e que as lettras das firmas lançadas nos livros de presença apresentados aos peritos tem o mesmo caracter das lettras das firmas identicas constantes dos mesmos livros, como de eleitores que votaram na eleição antecedente;

Considerando que, comquanto não tenham sido apresentados ao exame cinco livros de presença, por não terem sido recolhidos ao archivo municipal, desta irregularidade das respectivas mesas não se póde concluir o vicio arguido pelos recorrentes, a quem incumbia fazer a prova do que allegaram;

Considerando que nas proprias actas examinadas se encontra a assignatura de cidadãos notoriamente conhecidos como fiscaes de mais de um dos recorrentes, não sendo licito acreditar que elles assignassem as mesmas actas sem protestarem contra as irregularidades arguidas, si tivessem havido;

Considerando que a ausencia de fiscaes não é razão sufficiente para annullar uma eleição, e que nenhuma prova foi adduzida de que houvesse recusa delles, que aliás se poderia ter dado, si o indicado não fosse eleitor da secção—art. 50 da lei n. 416;

Considerando que sobre a falsificação do alistamento, sobre o vicio e alteração das listas de chamada dos recorrentes limitaram-se a articular tão grave arguição, não tentando siquer como em relação ás outras allegações, fazer qualquer prova;

Considerando, finalmente, que o facto de terem sido unanimes, de uma só parcialidade, as mesas que presidiram as eleições das diversas secções, não póde determinar, seja qual fôra causa que o tenha produzido, a annullação das eleições uma vez que não houve e nem foi allegada irregularidade na organisação das mesmas mesas;

Resolve negar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar valida a eleição procedida á 25 de julho ultimo, para membros do concelho municipal do Recife.

Officios:

Ao presidente do Estado da Parahyba.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 1 do corrente e fico sciente de ter sido na mesma data installada solemnemente a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa desse Estado, perante a qual lestes a competente Mensagem.

Agradeço e retribúo cordialmete nas saudações que me dirigistes.

Ao sr. A. F. Howard.—Fico sciente pelo vosso officio de hontem, de terdes na mesma data passado a gerencia do Consulado de S. M. Britanica neste Estado ao respectivo vice consul sr. A. Williams por terdes entrado no goso de uma licença de dous mezes que vos foi concedida.—Aproveito a opportunidade para renovar os protestos de minha subida estima e consideração.

— Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde ás professoras Maria Leopoldina Machado de Mendonça e Maria Albina de Oliveira Costa, que requereram jubilação, allegando incommodos que as impossibilitam de continuar no magisterio.

GOVERNO MUNICIPAL

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GOYANNA

PARA O ANNO DE 1902

LEI N. 61

O Concelho Municipal de Goyanna decreta:

Art. 1.º A despesa do Municipio de Goyanna, para o exercicio de 1902, é orçada em rs. 80:100$000, pela forma especificada nas seguintes verbas:

1	Pessoal da Prefeitura e da Secretaria do Concelho	16:000$000
2	Instrucção publica	17:500$000
3	Juizes de districto	3:000$000
4	Guarda Municipal	2:130$000
5	Asseio da secretaria da Prefeitura e predios municipaes	2:000$000
6	Illuminação da cidade	8:000$000
7	Moveis escolares	1:000$000
8	Aluguel de casas e fóros de terrenos	1:000$000
9	Jury, eleição e despesa de presos pobres	1:000$000
10	Custas judiciaes	1:000$000
11	Pessoal inactivo	1:100$000
12	Emolumentos aos escrivães de casamento	600$000
13	Limpesa da cidade e das ruas dos povoados	2:000$000
14	Amortisação e juros da divida municipal	10:000$000
15	Expediente das secretarias, impressões de leis e regulamentos	1:500$000
16	Eventuaes	1:000$000
17	Melhoramentos publicos	11:270$000
		80:100$000

Art. 2.º A receita do Municipio de Goyanna, para o exercicio de 1902, é orçada em rs. 80:100$000 e será realisada com o producto dos impostos comprehendidos nos titulos abaixo designados:

1 Saldo do exercicio anterior.
2 Divida activa.
3 Gado abatido e imposto de sangue (Tabella n. 7).
4 Licenças (Tabella n. 2).
5 Emolumentos (Tabella n. 3).
6 Aferição e revisão (Tabella n. 4).
7 Cemiterio (Tabella n. 5).
8 Construcção e reconstrucção (Tabella n. 6).
9 Impostos cobrados nas ruas e feiras (Tabella n. 7).
10 Rendimentos do Mercado «Corrêa de Brito».
11 Multas.
12 Imposto predial, de accôrdo com a lei n. 44 de 15 de dezembro de 1899.

§ 1.º A arrecadação dos impostos se fará de conformidade com as tabellas seguintes e com os regulamentos que forem expedidos.

§ 2.º Sobre os impostos constantes das tabellas de ns. 2, 3 e 6 se cobrará o addicional de 10 %.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella n. 1

GADO ABATIDO E IMPOSTO DE SANGUE

1	De cada rêz abatida no municipio	6$000
2	Por cabeça de gado vaccum talhado nos açougues publicos ou particulares	2$000
3	Por cabeça de gado suino ou lanigero talhado nos açougues publicos ou particulares	1$000

Nota.—Os que abaterem ou talharem gado para vender na cidade fóra do Mercado «Correia de Britto» pagarão o dobro destas taxas.

Os que não tendo açougue abaterem ou talharem gado para vender nos povoados pagarão tambem o dobro das referidas taxas.

Estão tambem sujeitos aos impostos desta tabella os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade, fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade situada no municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

Tabella n. 2.

LICENÇAS

4	Para abrir ou continuar a ter aberto qualquer estabelecimento commercial ou industrial em predio comprehendido no lançamento do imposto predial, com excepção dos que nesta tabella tem taxa especial—20 % sobre o valor locativo do predio	$
5	Casa de vender bilhete de loteria—30 % sobre o valor locativo do predio	$
6	Açougue na cidade fóra do Mercado «Correia de Britto»	200$000
7	Bilhar, por um	30$000
	De cada um que exceder a unidade	20$000
8	Pavilhão ou circo de cavallinhos na cidade	80$000
9	Idem nos povoados	30$000
10	Casa de divertimentos de qualquer natureza com entrada paga na cidade	30$000
11	Idem nos povoados	15$000
12	Fabrica de fogos de artificio	15$000
13	Casa de vender polvora em grosso ou a retalho, em logares permittidos	30$000
14	Licença para venda de fogos de artificio nacionaes ou estrangeiros e de artigos para carnaval em estabelecimentos commerciaes, na cidade	30$000
15	Idem, nos povoados	15$000
16	Rancho e garapeira no perimetro da decima	10$000
17	Idem fóra do perimetro da decima	5$000
18	Casa de negocio á beira da estrada ou em algum engenho	10$000
19	Casa de quitanda, de fructas, doces, louça de barro, carvão ou qualquer outro artigo	5$000
20	Olaria no perimetro da decima	20$000
21	Idem fóra do perimetro da decima	10$000
22	Kiosque	10$000
23	Vendedor ambulante de objectos de ouro, prata e pedras preciosas	50$000
24	Vendedor ambulante de fazendas e miudezas	20$000
25	Vendedor ambulante de outros artigos	15$000
26	Vendedor ambulante de bilhetes de loteria, exceptuando mulheres e invalidos	20$000
27	Conductor de marmota e realejo e outros objectos para divertimento publico	5$000
28	Para soltar fogos de artificio em logar permittido pela municipalidade	20$000
29	Para levantar corêtos em logar publico	20$000
30	Para levantar postes para annuncios em logar permittido pela municipalidade	10$000
31	Para levantar calçamentos e passeios para obras ou outros misteres	10$000
32	Para embandeiramento de ruas e praças	10$000
33	Para armar barracas em tempo des festas, na cidade	10$000
34	Idem nos povoados	5$000
35	Para collocar taboletas ou inscripções, não comprehendidas as pequenas inscripções nos portaes das casas	5$000
36	Para ter empanada de modo que não embarace o transito publico pelas ruas e calçadas	5$000
37	Para ter cortume ou salgadeira em logar permittido	20$000
38	Por espectaculo ou divertimento publico com entrada paga	5$000
39	Por baile de phantasia ou de mascara, com entrada paga	15$000
40	Por curral de apanhar peixe	20$000
41	Por forno de fazer cal	15$000
42	Por forno de fazer farinha	5$000
43	Para utilisação de qualquer área de logradouro publico para seccar assucar ou para qualquer outro fim, em logar permittido e sem embaraçar o transito publico	25$000
44	De cada rede de costa ou de pesca	5$000
45	Por baixa de capim (cultura para commercio)	30$000
46	Cocheira e estribaria de cavallo de trato ou aluguel e bois de trabalho	20$000
47	Estabulo ou cercado com vaccas para commercio de leite—até 2 vaccas	15$000
	Mais de duas vaccas	25$000
48	Carro ou carroça de aluguel para transporte de carga ou passageiros ou para conduzir agua	10$000
49	Canôa empregada na navegação fluvial ou nos mares da costa	4$000
50	Jangada empregada na navegação e pesca	3$000
51	Barcaça ou lancha do Municipio—até 200 saccos de lotação	10$000
	Até 300 saccos	15$000
	De mais de 300 saccos	20$000
52	Barcaça ou lancha de outro Municipio, de cada vez que entrar no porto da cidade, cada 100 saccos de lotação	5$000

Tabella n. 3

EMOLUMENTOS

53	Titulo de nomeação para emprego municipal, 3 % sobre os vencimentos annuaes até 200$000 5 %, até 500$000, e 10 % de mais de 500$000	$
54	Provimento de emprego municipal, durante o primeiro anno de exercicio—5 % sobre os vencimentos	$
55	Aposentadoria e jubilação—10 % sobre os vencimentos cobrados em desconto mensalmente pela quinta parte do vencimento	$
56	Licença com todos os vencimentos a empregados do Municipio:	
	Até 30 dias	5$000
	Até 3 mezes	10$000
	Por maior prazo	15$000
	Licença com ordenado:	
	Até 30 dias	2$500
	Até 2 mezes	5$000
	Por maior prazo	7$500
57	Matricula de carregador, carroceiro, boleeiro, trabalhador, magarefe, engraxador, almocreve, cargueiro, vendedor de leite ou qualquer outro artigo	3$000
58	Por certidão não passando de uma pagina	3$000
	Por pagina que exceder a uma	2$000
	Por um anno de busca não contando além de 10 anno	3$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

59 Registro de portaria de nomeação ou titulo... 5$000
60 Termo de fiança, responsabilidade ou deposito... 10$000
61 Termo de arrematação de obras municipaes:
Até 1:000$000 3 %... $
De mais de 1:000$000 até 5:000$000, 10 %... $
Dahi para cima 15 %... $
62 Termo de arrematação de aluguel de predios, impostos e serviços municipaes:
Até 200$000 2 %... $
De mais de 200$000 5 %... $
63 Por contracto para a execução de serviços municipaes, sendo os emolumentos cobrados por desconto proporcional a prestação que o contractante houver de receber 3 %... $
64 Prorogação de prazo para a execução de obras em serviços municipaes por mez... 100$000
65 Transferencia de contracto para a execução de obras ou serviços municipaes, 5 % do valor das obras ou serviços... $
66 2 % sobre os vencimentos e porcentagens de todos os empregados municipaes... $

Tabella n. 4

AFERIÇÃO, REVISÃO E NUMERAÇÃO

67 Por metro... 8$000
68 Por fita, corda, regua, trena de agrimensor até 5 metros... 2$000
De mais de 5 metros, por metro... $500
69 Por litro ou fracção de litro... $200
70 Por peso de um kilogramma ou fracção de kilogramma... $200
71 Por peso ou mais de um kilogramma, cada um... 1$000
72 Por balança commum até 25 kilogrammas... 4$000
Por balança commum até 50 kilogrammas... 5$000
Por balança de mais de 50 kilos, por 10 kilogrammas mais... 2$000
Por balança decimal até 200 kilogrammas... 15$000
Por balança centesimal... 20$000
73 Ancora empregada na condução de liquidos de qualquer qualidade... 1$500
Barril de quinto... 3$000
Barril de quarto... 4$000
Barril de terço... 5$000
74 Por pipa... 6$000
75 Numeração de canôa... 1$000
76 Idem de carrinho de mão... 1$000
77 Idem de carroça d'agua... 3$000
78 Idem de carroça de duas rodas... 3$000
79 Idem de carro de aluguel de 2 rodas... 5$000
80 Idem de carro de aluguel de mais de duas rodas... 10$000

Tabella n. 5

RENDA DO CEMITERIO

81 Sepultura commum... 2$000
82 Sepultura reservada... 4$000
83 Catacumba temporaria... 25$000
84 Deposito em catacumba do Municipio findo o prazo de 2 annos e por anno... 15$000
85 Terreno para collocação de mausoléos ou jazigos, por metro quadrado... 15$000
86 Por exhumação em sepultura commum ou reservada... 3$000
87 Por exhumação de catacumba... 5$000
88 Por collocação de pedras em catacumba ou mausoléo... 5$000
89 Terrenos cedidos perpetuamente a irmandades que ainda não possuem catacumbas, sendo obrigadas a construil-as de accôrdo com o typo approvado pela Municipalidade, por metro quadrado... 15$000

Tabella n. 6

CONSTRUCÇÕES, RECONSTRUCÇÕES E CONCERTOS

90 Licença para edificar ou reedificar depois de demolição completa, além do imposto de arruamento, por metro quadrado de área occupada pelo primeiro pavimento... 200
Pelos pavimentos que accrescerem, por metro quadrado... 100
91 Por metro corrente de arruamento, quando seja necessaria a cordeação... 300
92 Licença para escavações nas ruas e praças da cidade para canalisações, collocação de postes ou qualquer outro fim... 5$000
93 Para substituir linhas ou traves na coberta de casas... 5$000
94 Para fazer grande reboco no exterior dos predios... 5$000
95 Para fazer cornija, parapeito e canalisação de de aguas do telhado... 5$000
96 Para mudar ou collocar soleira, degráos, verga, bandeira ou portada no exterior dos predios, por vão... 2$000
97 Para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior de predio... 3$000
98 Para construir muro no exterior, além do imposto de arruamento, quando seja preciso cordeação, por metro corrente... 200
99 Para collocar materiaes nas ruas, em quanto se fazem as obras, sem embaraçar o transito 5$000
100 Para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concerto... 5$000
101 Por qualquer obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores... 3$000
102 Por dia que se conservem materiaes de construcção nas ruas e caes, não destinados a obra para a qual já se tenha pago licença—além de 48 horas... 3$000

Notas:—1.ª Ficam isentos do pagamento de impostos os pequenos concertos no exterior de predios, taes como retelhamentos, substituição de caibros e pequenos reparos nos passeios e calçadas, os concertos em casas de taipa situadas a 50 metros de afastamento das ruas e estradas, os concertos em casas de caridade e de instrucção e nos templos de qualquer religião, se não forem casas particulares. Mesmo nestes casos deverá ser solicitada a respectiva licença, que será gratuita, e as obras deverão ser executadas de accôrdo com as posturas municipaes.

2.ª—Nos povoados se cobrará metade das taxas desta tabella.

Tabella n. 7.

MERCADOS PUBLICOS, IMPOSTOS DE RUAS, FEIRAS E COQUEIROS

103 Por taboleiro de doces, bolos, fructas, legumes ou qualquer producto não especificado nesta tabella, que fôr exposto á venda em logar publico... $050
104 Aguardente vendida a fabricas de destillar ou a depositos, carga... $300
Aguardente—1/2 pipa... $600
Idem—pipa... 1$200
105 Mel vendido a fabricas de destillação ou restillação ou a depositos, carga... $150
Mel—1/2 pipa... $300
Idem—pipa... $600
106 Aguardente vendida nos mercados e feiras em grosso ou a retalho, em logares para isso destinados ou nas praças e ruas da cidade e povoações, carga... 1$500
107 Carne secca, bacalhão, assucar, linguiça, mel, rapadura, gallinhas e outras aves, carga... $500
108 Solla, couro, courinhos, azeite e queijos, carga... 1$000
109 Balança no solo da feira... $200
110 Peixes, esteiras, abanos, urupemas, vassouras e cordas, carga... 1$000
111 Fumo em corda, rôlo... 1$000
112 Farinha, milho e feijão, carga... $500
113 Carvão, lenha, abacaxi e outros productos, carga... $300
114 Por cavallo vendido ou negociado nas feiras. 2$000
115 Por volume que, por qualquer forma, fôr conduzido do largo do Canal para qualquer parte da cidade ou do municipio... $050
116 Por pé de coqueiro fructifero plantado em sitios, cujo proprietario explore o negocio de venda de côcos, exceptuando vinte para goso do proprietario... $200

Nota.—As meias casas pagarão metade da taxa.

Concelho Municipal de Goyanna, 5 de dezembro de 1901.

L. Correia de Brito, Presidente.

José Pereira de Souza Lima, Secretario.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Goyanna, em 13 de dezembro de 1901.

João Gonçalves de Azevêdo, Sub-prefeito.

TRIBUNAES

Jury do Recife

DIA 19

Foi submettido a julgamento o réo Pedro Gonçalves Telmo, incurso nos arts. 303 e 304 por ter, no dia 9 de agosto de 1898, ás 8 horas da noite na estrada dos Remedios, feito uns ferimentos em Francisco Gomes da Silva.

Teve como advogado o dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido.

AVISOS

GAZOSA "RAMALHÊTE"

Carlos Alves Barbosa, declara que tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria de Hygiene do Estado, a Gazosa marca «Ramalhête,» de sua fabricação, foi a mesma approvada para o consumo, conforme se lê do documento transcripto:

«Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria, e de accôrdo com a analyse effectuada no Laboratorio Chimico, concedo licença ao sr. Carlos Alves Barbosa, para expôr á venda a Gazosa de abacaxi «marca Ramalhête,» segundo a formula apresentada a esta Inspectoria, pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 18 de dezembro de 1901.

Dr. Thomaz F. de Carvalho Sobrinho, Inspector.

Usina Cansanção de Sinimbú

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Arthur L. G. Williams, Director-Secretario.

Declaração

O abaixo assignado entende seu dever declarar a todas as pessôas do seu conhecimento e muito especialmente áquellas com as quaes mantém relações de amizade, que tendo liquidado o seu negocio e não tendo ainda casa alugada, póde no entretanto ser encontrado provisoriamente na loja n. 21, na mesma rua onde foi estabelecido e onde será encontrado todos os dias das 12 horas até 2 da tarde, (loja de cabelleireiro).

Domingos Fernandes.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:758$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,

José Augusto Corrêa, presidente.

Dr. Liberato Castro, secretario

Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.

O agente neste Estado,

Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.° andar, entrada pela rua do Torres.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*, Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1°. andar.

Declaração

Antonio de Figueirêdo Oliveira declara ao respeitavel publico que nada deve de impostos ao Estado, de sua casa á rua Vidal de Negreiros n. 156, freguezia de S. José e faz a presente declaração em vista de estar annunciada á venda a referida casa, para pagamento de impostos.

Loteria de Sergipe

Durante a semana finda a casa ao Rei da Fortuna pagou nesta cidade os premios seguintes:

35738	10:000$000
2213	5:000$000
14656	2:000$000
21702	1:000$000
46706	1:000$000
18894	1:000$000
47692	2:000$000
508	5:000$000

Todos estes premios fôram vendidos n'esta capital e a excepção do n. 508 que era bilhete inteiro, todos os outros fôram divididos em fracções de 200 réis e sahiram a varias pessôas pobres.

Recommenda-se a attenção do publico para as loterias de Sergipe, denominada a «protectora da pobreza.»

BANCO POPULAR

Tendo este Banco suspendido hoje os seus pagamentos em razão da corrida dos ultimos tres dias, está a directoria preparando o seu relatorio e balanço para apresentar a assembléa geral dos senhores accionistas, que será convocada nestes dias.

Recife, 17 de dezembro de 1901.

Augusto de Oliveira Maia, Director secretario interino.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm.ª sr.ª d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 % realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Banco das Classes

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

Joaquim Pereira da Silva, Director-secretario.

AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica tornam publico que foi ella approvada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.

Dr. Thomaz F. de Carvalho Sobrinho, Inspector.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

AMERICO MENEZES & C.

Sociedade Philarmonica «Pedro Affonso»

5.° ANNIVERSARIO EM 21 DO CORRENTE

Os senhores socios que quizerem convites para esta festa, que constará de uma parte musical e outra dansante, podem deixar suas notas, todas as noutes, em nossa séde social e procurar os seus ingressos em mão do thesoureiro, Manoel Antonio Esteves.

Secretaria da «Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 11 de dezembro de 1901.

O 1.° secretario,

M. J. Baptista

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador). Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

Loteria de Sergipe

Uma das mais serias das loterias do Brasil.

Extracções diarias com premios integraes de 10:000$ por 1$000 ás segundas, terças, quartas, quintas e sabbados e... 12:000$ por 1$000 ás sextas-feiras.

Recommenda-se a attenção do publico para os planos das loterias de Sergipe.

1.°	premio	10:000$000
2.°	»	2:000$000
3.°	»	1:000$000
4.°	»	500$000

Tendo muitos outros de 200$ 100$ 50$ 20$ e 10$.

Nos planos das loterias de Sergipe, o publico encontra a maxima harmonia na distribuição dos premios.

Nas outras loterias o 1.° premio é de 12 ou de 15 contos por 2$000, passando os outros a 1:000$ e d'ahi para baixo; na de Sergipe por 1$000.

1.° premio é de	12:000$000
2.° » »	2:000$000
3.° e 4.° » »	1:000$000
5.° e 6.° » »	500$000

Tendo grande quantidade de 200$, 100$, 50$, 20$ a 10$.

A loteria de Sergipe deve merecer a protecção do publico pernambucano por ser a «unica loteria que paga impostos ao Estado.»

Na agencia existem bilhetes á venda com 30 dias de antecedencia.

Remette-se bilhetes para o interior, pedidos a Francisco de Assis Fernandes Vianna, 3 e 5 praça da Independencia.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.° ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

ANNUNCIOS

BANCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSÕES
PERNAMBUCO

GELO

Vende-se na fabrica ACTIVIDADE em

OLINDA

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

GRANDE FABRICA

DE

CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.ª

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*

Constituição do Estado.

Leis provinciaes.

Leis estaduaes.

Regimento das custas judiciaes.

Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

Campas electricas a... 8$000
» completas a... 20$000

Todas as qualidades de campas e perences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A

RECIFE

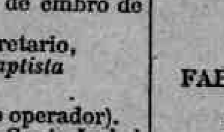

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, assucar, etc. Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE). Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1. ANDAR

Folhinhas

DE

LAEMMERT

para 1902

25 Qualidades differentes

A' VENDA em todas as Livrarias, lojas de papel e armarinhos

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO

SORTIMENTO DE FERRAGENS

e cutelarias

Encanamentos para agua e gaz

MACHINAS DE COSTURAS

CARNEIRO DE SOUSA & C.ª

Rua Barão da Victoria

N.° 6

EM LOUÇA AGATH

TEM O

Bazar Domestico

tudo que se possa desejar

CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE

EM CANDIEIROS BELGAS

ARMAMENTOS

DE TODAS AS QUALIDADES

VINHO de QUINA de PYROPHOSPHATO de FERRO

PREPARADO NA **PHARMACIA ROBIQUET (G. BESSE)** UNICO SUCC.or

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

COMBATE A ANEMIA E A DEBILIDADE EM GERAL

CREANÇAS: Recommendado para facilitar o desenvolvimento das creanças.

SENHORAS: Facilita a menstruação e previne as difficuldades da idade critica.

HOMENS: Restabelece a força viril dos enfraquecidos. Facilita a digestão.

ASTHMA CATARRHO — OPPRESSÃO e todas as AFFECÇÕES das vias respiratorias curados pelos TUBOS LEVASSEUR

G. BESSE, unico successor de ROBIQUET & LEVASSEUR, 23, rue de la Monnaie, PARIZ

Depositario em PERNAMBUCO: JOAO da SILVA FARIA

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO: —Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900

BRETEL Frères

EM VALOGNES. — FRANCA

PURA DE LEITE Qualidade Garantida

Producção Diaria: 40 000 kilogrammos

Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

A MELHOR MEDICAÇÃO PARA AS MOLESTIAS UTERINAS É O

PHENOL BRASILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

HOTEL REPUBLICANO

DE

FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida

Bôa hospedaria.

Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA

DE

GUIMARÃES BRAGA & C.ª

RECIFE

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Mudaram o seu estabelecimento para o **N. 44 DA RUA BARÃO DA VICTORIA**, onde esperam que suas exm.as freguezas os honrem com a mesma confiança que lhes teem sempre dispensado.

Avisam ao mesmo tempo que começarão no dia 20 do corrente a fazer o desconto do costume para festas, de 10 %, em todas as vendas effectuadas a dinheiro até 6 de janeiro 1902.

O estabelecimento conservar-se-ha aberto das 8 horas da manhã até ás 8 horas da noute.

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres:

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

Casa Importadora

DE

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

D. n. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.

Rua do Amorim, Pernambuco.

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO

RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11

(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Papelaria Pernambucana

Completo sortimento de papel de variadas qualidades e formatos, para correspondencia, actos publicos, commercio, liso ou pautado.

Livros em branco de todos os formatos, inclusive os commerciaes, encarregando-se de os fazer com qualquer formato e impressão especial.

Tem, em deposito, livros elementares para escola, livros para instrucção secundaria, livros de sciencias, religião, litteratura, direito, medicina, engenharia, finanças, historia, geographia, e encarrega-se de mandar buscar qualquer edição especial que aqui não exista.

JULIO DE NOVAES & C.ª

RUA 1.° DE MARÇO N. 18.

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na REDACÇÃO D'A *PROVINCIA* e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.° ANDAR

A' CASA LAEMMERT

(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA

Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.° DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

Endereço telegraphico—Fiuza

EXPOSIÇÃO ABRANTES

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Este estabelecimento tem em exposição variada e completa collecção de caixas de phantasias, bonecos, ramalhetes jarros, carrinhos, cêstas, chalets, bandolins, machinas, sachets, além do immenso sortimento de peixes, aves, mil objectos emfim de assucar, chocolate, caramellos, etc, destinados a figurar nas arvores do Natal.

Acabam tambem de importar sortimento de *Plums Puddings, Mince-Meet Beef Suet, Cakes, Lemon e Mixed Peel, Sultanas, Carintes* e essencias de todas as qualidades para preparo de bolos apropriados á épocha.

Espera-se a visita publica.

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Abrantes & C.ª

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porem, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.

48—RUA DO BOM JESUS—48

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

Deposito

Rua Marquez de Olinda n. 61

ANNUNCIOS FUNEBRES

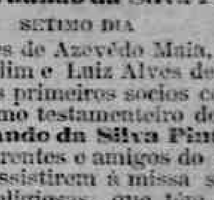

João Fernando da Silva Pinto

SETIMO DIA

José Soares de Azevêdo Maia, Alfredo de Moura Rolim e Luiz Alves de Magalhães, os dois primeiros socios commerciaes e o ultimo testamenteiro do finado **João Fernando da Silva Pinto**, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem á missa solemne e exequias religiosas, que têm de se celebradas na segunda-feira, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja do Espirito-Santo, setimo dia do seu fallecimento.

Desde logo agradecem áquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião.

Maria J. Siqueira Conceiro

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

D. Eugenia J. Siqueira Conceiro, seus filhos, noras e netos, mandam rezar missas pelo eterno descanço da sua nunca esquecida filha, irmã, cunhada e tia **Maria Justiniana Siqueira Conceiro**, pelas 8 horas da manhã de sabbado, 21 do corrente, 1.° anniversario do seu fallecimento, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, e antecipadamente agradecem a todas as pessôas que se [illegible] rem assistir a este acto de religi[illegible] ridade.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem n. 32, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14, idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna. A tratar na rua do Brum n. 55.

ALUGAM-SE—commodos para rapazes solteiros a tratar na rua do Nogueira n. 19, 2.º andar, e bem assim a sala da frente a um professor.

ALUGA-SE a olaria e dependencias á rua Visconde d'Albuquerque n. 85, a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lót, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar a rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, com pratica de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Mi[illegible] Pereira do Rego, com of[illegible] rua 28 de Setembro, antiga [illegible]labouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: a tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE ou aluga-se o sitio e casa n. 19, á estrada João de Barros, confronte á capella de Nossa Senhora de Conceição, a tratar no mesmo.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & Cª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO

NAZARETH—(PERNAMBUCO)

Tendo de passar este estabelecimento por completa reforma, quer na organisação do corpo docente, quer em acommodações fornecidas aos alumnos internos do estabelecimento, a direcção julga conveniente fazer publico os melhoramentos do Luso para o anno lectivo de 1902. O estabelecimento será transferido para a rua commendador Fernando Lopes, para um edificio completamente em condições hygienicas, acommodações vastas, situado á margem do rio Tracunhãem em frente á estação da linha de ferro.

De todo afastado do centro mais ruidoso da cidade, o Luso-Brasileiro, que tão optimos resultados tem offerecido no seu marchar vertiginoso de tres annos, continuará firme e bem intencionado a fornecer aos seus alumnos bôa educação moral, intellectual e physica. E' assim que este instituto, de creditos já bem conhecidos do povo pernambucano, continuará a abrir as portas á mocidade, dispensando, como sempre, cuidado, carinho e solicitude. Escusado será dizer que o credito que consolida o Collegio Luso-Brasileiro é determinado pela sua incontestavel superioridade d'orientação pedagogica, pela excellente educação nelle distribuida com igualdade e ainda pela positiva superioridade numerica de approvações obtidas nos exames de preparatorios diversos no Gymnasio Pernambucano sobre todos os estabelecimentos das cercanias. Sempre o Luso-Brasileiro forneceu e continuará a fornecer alimentação sadia e abundante, excellente pessoal docente, hygiene, optimos principios de moralidade, predicados que têm compellido os paes e tutores a preferirem o referido instituto, preferencia que a direcção, aliás, agradece muito cordialmente. Além do serviço espiritual do Collegio Luso-Brasileiro que será distribuido com a maxima regularidade, será creada a aula de musica a piano e violino dirigida por habil professor. Estas aulas serão distribuidas de forma a não interromper o horario de estabelecimento. A direcção aproveita a oportunidade de scientificar ás familias carpinenses e mesmo áquellas que procuram estacionar nesta prospera cidade a bem de sua saúde que, sendo a distancia movida a linha de ferro de Carpina e Nazareth, muito facilmente podem educar seus filhos, sahindo ás 9 horas e 50 minutos da manhã com demora de 20 minutos, para voltar ás 4 horas da tarde.

Condições de matriculas para 1902:
Alumno interno—trimestre.... 160$000
Alumno interno — joia de entrada.... 30$000
Alumno semi-interno—trimestre.... 85$000
Alumno semi-interno — joia de entrada.... 20$000
Alumno externo—curso primario.... 18$000
Alumno externo — curso secundario.... 30$000

P. S.—Se a roupa ficar a cargo do Collegio os internos pagarão mais 15$000 por trimestre.

Nazareth da Matta, 14 de novembro de 1901.

José Peixe Sobrinho, Director.

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?
Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Material Lithographico e Typographico

ACCESSORIOS PARA ENCADERNAÇÃO, ZINCOGRAPHIA E GRAVURA

GRANDE DEPOSITO DAS CASAS *MARINONI, LORILLEUX, FOUCHER, DARBLAY, ALLAINGUILLAUME, CHAIX, PEIGNOI, CHARRON*

RUA NOVA OUVIDOR, 22—RIO-JANEIRO:—**E. LAMBERT**

Sortimento geral de papeis, tintas pretas e de côres, accessorios para composição, galés, componedores, pinças, escovas para lavar typos, caixas, cortadores de entrelinhas, etc. etc.

Tintas para lithographia, typographia, encadernadores, gravura, zincographia vernizes, pó para dourar, pennas para desenho.

Massa *especial* para rólos feita para o clima do Brasil.

Papeis para jornaes, para obras, para carteiras de cigarros, para encadernação, registros, cartão para cartas de jogar, etc.

Machinas de impressão de todos os tamanhos do afamado fabricante **Marinoni**; accessorios para machinas, peças sobresalentes, frisas, cadarços, tirantes moletão, cunhos, etc.

Motores a gaz, Gazolina, Petroleo, dos fabricantes **Niel** e **Charron,** dynamos, lampadas electricas, carvões, etc.

Para orçamentos, plantas, instrucções para installações de estabelecimentos de impressão ou outros dirigir-se a *E. Lambert, Rio de Janeiro, Caixa 76, endereço telegraphico TERLAMB—RIO.*

A casa encommenda directamente na Europa para os freguezes, sem cobrar commissão, fazendo desconto sobre os preços das fabricas facilitando com condições favoraveis os pagamentos.

Moinho Nacional

USAI O PÃO DE FARINHA PURA DE TRIGO

O pão branco, muito branco, está longe de conter todos os principios nutritivos e digestivos que podem ser obtidos do grão do trigo.

As cellulas que compõem o grão do trigo são de duas fórmas: cellulas centraes, que só contêm amido e cellulas exteriores, que encerram os principios mais nutritivos e mais digestivos.

Ora, os moinhos actuaes servem-se do systema de cylindros que esmagam o trigo entre duas peças metalicas. Debaixo de sua acção, as cellulas exteriores laminam-se em pelliculas pardas e ficam isoladas, em prejuizo da bôa qualidade da farinha.

Em duas palavras, a humanidade come o amido e despreza o gluten que é a parte do trigo essencialmente nutritivo, pois não ha materia mais approximada da fibrina da carne.

... precisamente o excesso de amido que dá ao nosso pão sua alvura enganadora. Julga-se que quanto mais alvo é o pão, melhor é. O contrario está mais proximo da verdade. O pão muito branco é um dos nossos prejuizos, ou melhor, um dos nossos erros e dos mais perigosos.

Em 1899 um grande industrial, M. Schweitzer, estabeleceu em Paris, no departamento de La Villette, uma grande Usina de moagem e panificação mechanica, hoje em plena actividade, e que entrega á população parisiense mais de 30000 kilos de pão de pura farinha, diariamente.

Vejamos o que diz a sciencia a seu respeito:

Tarnier, professôr da escola de medicina de Pariz, escreveu: « Os ricos como os pobres devem abandonar o uso do pão muito branco e voltar ao uso do pão de farinha (pain de ménage) que é muito mais nutritivo e saboroso ».

Liebig, o grande chimico allemão, diz que nos paizes onde os habitantes comem o pão de familia os homens são mais fortes, de uma saúde mais robusta e as molestias das vias digestivas pouco conhecidas.

Mège Mouriès, celebre pelos seus trabalhos sobre as farinhas e a panificação, escreveu: « O pão do futuro será aquelle que contiver todos os principios assimilaveis do grão do trigo. »

O dr. Remilly se exprime assim: « A farinha obtida pelos moinhos Schweitzer, encerra todos os principios assimilaveis contidos no grão de trigo, o farello inerte é eliminado, assim o pão desta farinha é reconstituinte e conserva por muito tempo sua frescura e bom gosto ».

O dr. Newth, escreveu:

« As farinhas provenientes de cylindros são muito inferiores no ponto de vista da nutrição. Esta farinha é de uma digestão difficil e fatiga o estomago ».

M. A. Muntz, membro do instituto, em seu relatorio apresentado em nome do *Comité d'Agriculture de Paris*, sobre os processos da moagem e panificação do systema Schweitzer, conclue com um primoroso estudo comparativo dos varios systemas de moagem, dando a preferencia ao de Schweitzer, pelos resultados praticos obtidos no consumo de um pão realmente são e nutritivo.

O moinho nacional de Pernambuco adoptou o systema inventado por M. Schweitzer.

... uma industria nova neste Estado, que muito póde contribuir para a sua prosperidade e engrandecimento, desde que os senhores agricultores se convençam das vantagens que resultam da cultura do trigo, tão facil quanto a do milho e de maior valor.

O moinho nacional fornece sementes gratuitamente a quem possuir ou trabalhar em terrenos proprios para a cultura.

S. DE
RUA DA DETENÇÃO
PERNAMBUCO

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio
ESPECIALISTA
em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro
Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco
Aço cavagnac
79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.º DE MARÇO—15
MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

PARA A FESTA DO NATAL

Completo e variadissimo sortimento de calçado no que ha de mais chic e moderno, acaba de receber a loja n. 70, á rua Duque de Caxias, onde o bello sexo encontrará lindas botinas, sapatinhos e sandalias e os distinctos cavalheiros finas botinas, borzeguins, sapatões e sandalias, tudo com a mais reducção possivel em preço deaccôrdo com a epocha.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 70.
G. Ferreira Barbosa.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na
FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

LEILÕES

Agente OLIVEIRA
LEILÃO

Da casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 18, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado.
Sabbado, 21 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua Quinze de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito da Fazenda, a requerimento da inventariante dos bens deixados pelos finados Antonio Maria de Castro Delgado e d. Anna Leal de Castro Delgado, venderá em leilão a casa terrea acima descripta, podendo ser examinada pelos senhores pretendentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

VAPOR NACIONAL

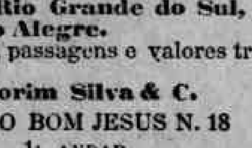

SATELLITE

Presentemente neste porto seguirá no dia 20 do corrente, para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**
Para carga, passagens e valores trata-se com
Amorim Silva & C.
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

O PAQUETE
ORISSA

Espera-se da Europa até o dia 28 de dezembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Tulcahuana.**

O PAQUETE
LAKE MEGANTIC

E' esperado do sul, no dia 4 de janeiro de 1902 e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisboa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

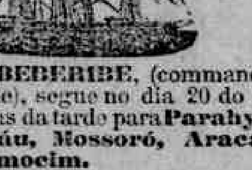

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **JABOATAO**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Macció, Penedo, Villa-Nova, Aracajú, e Bahia.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

LLOYD BRASILEIRO

O vapor **PERNAMBUCO**, (1.º tenente Salgado de Menezes), é esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez, e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

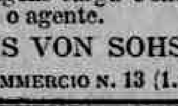

O vapor **CERVANTES**, é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

EDITAES

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 %, de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

DECIMA URBANA
ALTERAÇÕES DO VALOR LOCATIVO
Exercicio de 1901 a 1902

De ordem do sr. dr. administrador interino desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram feitas as seguintes alterações no valor locativo dos predios situados na freguezia da Bôa-Vista para o lançamento do imposto de decima urbana.

Os contribuintes que não se conformarem, poderão apresentar por escripto as suas reclamações ao mesmo sr. dr. administrador no prazo de trinta dias, contados da publicação do presente edital, conforme o disposto no art. 10 do regulamento de 6 de julho de 1899.

1.ª secção da Recebedoria, 16 de dezembro de 1901.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alteração para mais encontrada na decima dos predios situados na freguezia da Bôa-Vista.

Miquelina de Medeiros Piretti, rua Rosa e Silva n. 8...	3:000$000
Francisco Ferreira Baltar, idem. n. 14	2:800$000
Henrique Vogeley, idem n. 18	1:900$000
José Maria de Carvalho, idem n. 38	3:600$000
O mesmo, idem n. 40	3:600$000
João Luiz de Paula, idem n. 84	2:500$000
Adriano Rodrigues da Costa, idem n. 77	2:200$000
João Luiz de Paula, praça Maciel Pinheiro n. 8	1:000$000
Abel Leão Maia, idem n. 28	3:200$000
Bartholomeu Lourenço, rua da Conceição n. 25	800$000
Maria Olympia Pires, idem n. 43	900$000
Manoel João de Amorim, Ponte Velha n. 76	383$000
Francisco Antunes Cabral, Rosa e Silva n. 65	3:500$000
Joanna Maria da Conceição, Conde da Bôa-Vista n. 89	1:300$000
Rufina de Barros Wanderley, Rosario n. 24	400$000
Manoel Alves dos Santos, Visconde de Camaragibe n. 34	2:000$000
Henrique C. Barretto de Oliveira, idem n. 47	1:000$000
José Joaquim Samarcos, Rosario n. 7	500$000
Adolpho Mendes de Hollanda, idem n. 9	500$000
Francisco de Assis Oliveira Maciel, Visconde de Albuquerque n. 34	750$000
Manoel Carpinteiro Peres, D. Vital n. 32	1:400$000
O mesmo, idem n. 34	700$000
Antonio Joaquim Cascão, praça da Santa Cruz n. 8	1:800$000
João Ferreira A. Valongueiro, Gervasio Pires n. 40 A	350$000
O mesmo, idem n. 50	350$000
Tertuliano Grangeiro dos Santos, General Seára n. 31	320$000
O mesmo, Coronel Lamenha n. 13	600$000
José de Paula Botêlho, Rosa e Silva n. 79	1:000$000
Delphino Lopes da Cruz, Nympl asn 11	350$000
O mesmo, idem n. 11 A	350$000
O mesmo, idem n. 13	350$000
Eugenio Cardoso Ayres, Santa Cruz n. 28	800$000
Fausta A. de Albuquerque, General Seára n. 9	300$000
Manoel Fernandes Velloso, Visconde de Albuquerque n. 63	500$000
O mesmo, Visconde de Goyanna n. 139	600$000
O mesmo, travessa do Quiabo n. 9	400$000
José Luiz Salgado, rua Visconde de Goyanna n. 70	400$000
José Francisco de Figueirêdo, idem n. 117	363$000
O mesmo, Conceição n. 47	550$000
O mesmo, Ponte Velha n. 33	332$000
O mesmo, idem n. 29	300$000
José Gomes Oliveira Piedade, Santa Cruz n. 11	300$000
Antonio Joaquim Ferreira Porto, Rosa e Silva n. 23	2:000$000
Jacintho Pacheco Pontes, idem n. 73	2:000$000
Antonio Joaquim da Costa, Visconde de Pelotas n. 2	700$000
Henrique Vogeley, idem n. 10	2:200$000
Bernardino A. Pereira Bastos, idem n. 35	600$000
O mesmo, idem n. 37	600$000
Vicente José da Costa, idem n. 41	600$000
Antonio Joaquim Cascão, Intendencia n. 13	500$000
João Ignacio M. Rego, Visconde de Albuquerque n. 35	900$000
Maria C. Farias Fiuza, Rosa e Silva n. 21	4:000$000

(Continúa).

1.ª secção da Recebedoria, 16 de dezembro de 1901.

O escripturario,
Arthur Antero.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral convido aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores, a comparecerem nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, do meio dia ás duas horas da tarde, afim de tomarem conhecimento dos termos das intimações que deixaram de lhes ser entregues por ignorar-se as suas residencias e logares onde podiam ser encontrados.

Outrosim, declaro que ficam considerados entregues para todos os effeitos da lei, as alludidas intimações, cujos destinatarios não compareçam a esta repartição dentro do prazo marcado no presente edital.

Freguezia do Recife
Rua do Bom Jesus n. 9.
Freguezia de Santo Antonio
Rua do Fogo ns. 26 e 52.
Rua Bella ns. 17, 25 e 27.
Segundo becco da Cambôa do Carmo n. 5.
Freguezias de S. José e Afogados
Rua dos Pescadores ns. 2, 6, 34, 17, 26 e 7.
Travessa do Forte ns. 3, 5, 24, 22, 14 e 7.
Travessa do Peixoto ns. 21, 17, 1 e 19.
Becco do Dique ns. 18 e 14.
Rua das Carroças n. 7.
Rua 89 ns. 23 A e 186.
Travessa do Peixoto n. 49.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 1901.

O secretario,
José da Cruz Ribeiro.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

2.º DISTRICTO MILITAR

Tendo o conselho de compras julgado que os preços propostos em sessão que hontem se realisou, são por demais exagerados, de ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto militar chamo nova concurrencia que terá lugar no dia 21 do mez corrente, ás 12 1/2 horas do dia, no Quartel General.

Os generos e forragens a contratar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farelo, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente, cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000, que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contracto não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.

José Armando da Cunha.
Tenente, secretario do conselho.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.

Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.

O secretario da junta,
Frederico Vrecet.

EDITAL

Pela secretaria da Junta Commercial se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que, em vista da deliberação tomada pela mesma Junta, em sessão de hoje, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1904.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de dezembro de 1901.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

COMMERCIO

DIA 19

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 9/16, fazendo-se a cobrança de saques pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa para 12 5/8, voltando pouco depois para 12 9/16, a tarde baixou para 12 1/2 e ao fechar, os estrangeiros offereciam sacar a 12 3/8 e o Banco do Recife a 12 7/16.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 11/16, 12 21/32 e 12 5/8.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Paris a vista a 767 reis o franco do Banco hontem.

Idem sobre Londres a vista 12 7/16 d. por mil reis do Banco hoje.

Algodão do sertão 9$200 os 15 kilos com inspecção.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	2:400 a 2:800
Somenos	2:000 a 2:100
Mascavados	1$500 a 1:600
Brutos seccos	1:500
Brutos mellados	1:400 a 1:500
Retames por 15 kilos	1:000
Mel por pipa a	15:000
Aguardente para o agricultor	de 80 a 220 rs. conforme o gráu.
Alcool para o agricultor	de 320 a 400 rs. conforme o gráu.

Algodão

Não constou negocio.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	60
Milho—Novo cota-se	a	090
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte o cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	9:000
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos	a	2:200
Borracha—de 1:600	a	2:400

Favas—Não constou negocio.
Feijão mulatinho —de 12$000 a [illegible]$500.
Farinha de mandioca—3$000 o sacco de [illegible] kilos.

Couros

Couros espichados—a 920, nominal.
Couros salgados seccos—a 920, nominal.
Couros verdes—a 470 reis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Para o exterior

—No vapor inglez *British Prince*, para os Estados Unidos carregaram:

João Joaquim de Mello e comp., 2024 saccos com 151800 kilos de assucar mascavado.

Candido F. Cascão, 1684 saccos com 126300 kilos de assucar mascavado.

Julius von Sohsten, 2000 saccos com 144000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool carregaram:

John H. Boxwell N. e comp., 100 fardos com 17717 5 kilos de algodão em rama.

—No lugar americano *Mannie Swan*, para New-York carregaram:

Henry Forster e comp., 290 saccos com 21170 kilos de assucar mascavado.

Para os os Estados Unidos carregou:

Candido F. Cascão, 485 saccos com 36375 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

—No vapor nacional *Amazonas*, para Santos carregaram:

Passo e comp., 50 caixas com 3261 kilos de massa de tomate.

Pereira Pinto e comp., 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Gomes Ferreira e comp., 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell N. e comp., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes e comp., 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco e 1399 saccos com 84000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Neesen e comp., 200 saccos com 14820 kilos de algodão em rama.

—No vapor nacional *Itatiaya*, para o Rio Grande do Sul carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro e comp., 1 tonel com 597 litros de alcool.

Miranda Eirado e comp., 20 saccos com 1725 kilos de assucar branco.

Candido F. Cascão, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Luiz A. Silva, 5 pipas com 5250 litros de aguardente.

Para Porto Alegre carregaram:

Silva Loyo e comp., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas carregou:

Luiz A. Silva, 4 toneis com 2200 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro carregou:

Rodrigues Machado, 50 caixas com 1650 litros de oleo de ricino.

—No vapor nacional *Satellite*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Irmãos e comp., 20 toneis com 9940 litros de alcool.

Amorim Silva e comp., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Amorim Silva e e comp. 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Planeta*, para Manáos carregou:

Luiz A. Silva, 55 barris com 4510 litros de aguardente.

—Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Parahyba carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 80 volumes com 4000 saccos vasios.

—Na hiate *Venus*, para Aracaty carregaram:

Celso Clementino, 1000 saccos com 42000 kilos de farinha de mandioca.

Pernambuco *P. Factory*, 18 barris com 201 kilos de polvora.

—No hiate *Rogerio 2.º* para Natal carregaram:

Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 1 caixa com 25 litros de cerveja e 1 barril com 84 litros de vinho de fructas.

Para Macahyba carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

—Na barcaça *S. Manoel*, para Propriá carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 250 caixas com 5500 kilos de sabão e 6 caixas com 30 kilos de velas.

Para Penedo carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 500 caixas com 11000 kilos de sabão.

A. J. Madeira e comp., 1 caixa com 60 kilos de massa de tomate, 29 barris com 1400 litros de vinho de fructas, 2 garrafões e 1 caixa com 38 litros de genebra, 2 caixas com 18 litros de cognac.

—Na barcaça *Florida*, para a Parahyba carregaram:

Lopes Alheiro e comp., 100 caixas com 2200 kilos de sabão, 5 caixas com 50 litros de cognac, 4 caixas com 120 kilos de dôce, 1 caixa com 14 kilos de rapé, e 1 taxa de ferro fundido.

Antonio Cruz e comp., 114 ancoras com 4800 litros de vinho de canna.

—Na barcaça *D. Amelia*, para a Villa da *Penha* carregou:

Costa & Rocha, 6 caixas com 150 kilos de sabão, 8 saccos com 480 kilos de café e 5 caixas com 25 kilos de velas.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e Santos, vapor nacional *Marajó*, entrado em 18 e consignado a Amorim Fernandes e comp.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz, 500 saccos aos consignatarios, 200 á Amorim Silva e comp., 100 a Costa e Rocha.

Café, 100 saccos a Costa e Rocha, 300 aos consignatarios, 50 a Costa Lima e comp., 300 a Loureiro Barbosa e comp., 300 a Pinto Alves e comp.

Cerveja, 25 caixas á ordem.

Chumbo, 60 caixas a Gomes de Mattos e Irmãos.

Chapéos, 1 caixa á ordem.

Ferragens, 79 volumes a Antonio Pinto da Silva e comp.

Phosphoros, 100 latas a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 100 a Costa e Rocha, 50 a Lopes Alheiro e comp., 25 a J. R. da Fonseca.

Tomate em salmora, 30 barris a A. J. Madeira e comp.

Carga de Santos

Cerveja, 200 caixas a Loureiro Barbosa e comp., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Cartazes, 2 caixas a Constantino Barza, 1 a Loureiro Barbosa e comp., 1 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Tecidos, 1 caixa a Machado e Pereira.

Portos do sul, vapor nacional *Planeta*, entrado em 18 e consignado a Pereira Carneiro e comp.

Alfazema, 20 saccos á ordem.

Armarinho, 1 caixa a Dias Loureiro e comp., 1 a Lyra Gondin e comp.

Botões, 1 caixa a A. F. Bôa Viagem.

Charutos, 1 caixa a A. Menezes e comp., 1 a M. A. Barros, 3 a Pereira de Faria & C., 1 a C. Barza, 6 a Almeida Machado & C., 1 a Max Drechsler, 1 a Azevedo e comp.

Cigarros, 2 caixas a Almeida Machado e comp.

Café, 20 saccos a Pinto Teixeira e comp.

Chapéos, 3 caixas a Augusto Fernandes e comp., 2 a J. Samarcos, 1 a Manoel de S. Carvalho, 1 a Nunes Oliveira e comp.

Cambará, 12 caixas a Guimarães Braga e comp.

Calçados, 1 caixa a A. Cunha Campos, 1 a J. Oliveira e comp., 1 á ordem.

Chocolate, 2 caixas a C. A. Fiuza Lima, 1 a José C. Cavalcante, 1 a Moraes e comp., 1 a Luiz M. Ribeiro Guimarães, 1 a Manoel Valente da Cruz, 1 a Araujo Mello e comp.

Drogas, 1 volume a Guimarães Braga e comp.

Fumo, 3 volumes a Manoel B. Seve, 3 a Costa Lima e comp., 20 a Almeida Machado e comp., 5 a Pedro Cosia.

Fazendas, 2 caixas a S. Gomes de Souza, 2 a Alvaro Fernandes, 1 a S. Maia e comp.

Impressos, 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Fogões de ferro e pertences, 75 volumes a Albino Silva e comp.

Livros, 1 caixa ao dr. Julio Novaes.

Matte, 4 saccos a José Fernandes Lima e comp.

Mercadorias, 2 volumes á ordem.

Malas, 18 volumes a Bento Ribeiro da Cunha.

Massas, 7 caixas a Braz Ferraro.

Oleo, 1 barril a Braz Silva e comp.

Oleado, 1 caixa a B. Ribeiro da Cunha.

Ponteiras, 1 caixa a A. F. da Bôa Viagem.

Pipas, 18 a Pinto Ferreira e comp.

Tecidos, 3 volumes á ordem, 3 a Amorim Fernandes e comp., 8 a Andrade Lopes e comp., 12 a Alves de Britto e comp., 5 a Mendonça Santos e comp., 5 a Loureiro Maia e comp., 2 a Silveira e comp., 10 a Albino Amorim e comp., 10 a Andrade Maia e comp., 10 a Luiz Magalhães.

Xarque, 200 fardos á ordem.

Liverpool e escala, vapor inglez *Handel*, entrado em 18 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Liverpool

Alcatrão, 1 barril á ordem, 10 a Wilson Sons e comp., 1 a Manoel Joaquim Pessôa.

Arroz, 150 saccos a A. Gomes de Mattos, 100 á ordem.

Ancoras de ferro, 1 á ordem.

Bicabornato de soda, 20 barricas a Guimarães Braga e comp.

Barras de ferro, 45 feixes a Antonio P. da Silva e comp., 35 a Companhia Serviços Maritimos, 52 a A. R. de Souza e comp., 421 e 85 barricas a Miranda Souza & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Renda do mez de dezembro

Rendimento do dia 2 a 18	807.772$318
Idem do dia 19	41.553$205
	849:325$523

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 18	320.862$238
Dia 19:	
Diversos impostos	10.528$643
Exportação	15.563$881
	346.954$762

CAIXA ECONOMICA
Mez de dezembro

Dia 19:	
Entrada de depositos	118.173$000
Sahida idem, idem	27.479$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	90.694$000

RECIFE DRAYNAGE
Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 18	5.744$928
Idem do dia 19	547$814
	6:292$742

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 17	33.766$401
Idem do dia 18	1.236$882
	35.003$283

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 18 de dezembro

Entraram 22 1/2 bois com o peso de 3.225 kilos.

86 kilos de peixe a 100 réis	8:600
6 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1:800
58 meias columnas a 600 réis	34:800
18 barracas a 1:200	21:600
1 carga de gallinhas a 1:000	1:000
1 cassuá de gallinhas a 1:000	1:000
25 cargas de fructas a 600 réis	15:000
67 cargas de farinha, milho e feijão a 500 réis	33:500
12 compartimentos com suinos a 1$200	14:400
72 logares a 500 réis	36:000
16 compartimentos com suinos a 2$000	32:000
2 ditos idem, idem a 1$500	3:000
4 ditos de fressuras a 1:200	4:800
44 ditos de fazendas a 3:000	132:000
14 ditos de comidas a 1:500	21:000
42 ditos de verduras a 600 réis	25:200
55 ditos de farinha a 1:000	55:000
2 ditos de carne secca a 3:000	6:000
29 talhos de frente a 3:500	101:500
10 ditos de retaguarda a 3:000	30:000
	578:200
Rendimento dos dias 1 a 17	10.044:000
	10.622:200

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1:000 a	600
Dita de suino, kilo de	1:200 a	1:300
Dita de carneiro, kilo de	1:300 a	1:400
Farinha, cuia, de	320 a	360
Milho, idem, de	500 a	600
Feijão, idem, de	1:200 a	1:400

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico 54 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 17

ENTRADAS

Camocim e escala, 9 dias paquete nacional *Beberibe*, de 382 toneladas, commandante Marianno de Andrade, equipagem 31 carga varios generos á Companhia Pernambucana, trazendo como passageiros de

MOSSORÓ—Alexandre de Souza Nogueira sua senhora e 3 filhos, Olympio de Mello, d. Thereza dos Reis e d. Julia Mello.

MACAU—Manoel Teixeira e sua senhora, Manoel Severiano, Maria da Silva, José Coelho Oliveira, Miguel Lima, Jorge Fonseca, Clara Maria da Conceição e Maria Secundina.

NATAL—Antonio Pereira da Silva, Francisco Pereira de Barros, Joanna Maria da Conceição, Cosma M. da Conceição e Manoel Maria.

PARAHYBA — Antonio Nobre de Almeida Castro sua senhora e 2 filhos e Manoel Ferreira Lima.

Rio de Janeiro e Bahia, 6 dias, paquete nacional *Satellite*, de 887 toneladas, commandante Arthur Correia, equipagem 46, carga varios generos a Amorim Silva e comp.

SAHIDAS

Porto Alegre e escala, paquete nacional *Itatiaya*, commandante Arthur Cragg, carga varios generos.

Santos, paquete inglez *Kaffir Prince*, commandante T. L. Sonh, carga varios generos.

Montevidéo, canhoneira ingleza *Shearwater*, commandante capitão de fragata Amfroville, carga munições.

DIA 18

ENTRADAS

Rio de Janeiro, 7 dias, paquete nacional *Planeta*, de 887 toneladas, commandante Eurico Pedroso, equipagem 63, carga varios generos a Pereira Carneiro e comp., trazendo 20 passageiros em transito e para este porto de

RIO DE JANEIRO—Bento Ribeiro, Anbrosio Caldas Lins, Firmino F. Guimarães, José Fernandes Castro, d. Maria Rita Oliveira e 1 sobrinho e 1 praça.

BAHIA—Corbiniano Vilaça, J. Carneiro da Rocha, irmã Luiza Lucente, irmã Maria Frota, irmã Clotilde Milet, Joseph Tonder, Manoel Mascarenhas, Carlos Guglielmi João Santiago, Manoel Antonio, Antonio Martins, João Vicente, José Freire da Costa, Francisco Camello, Manoel Pereira Chaves, Francisco Machado, d. Corina Paranhos, José Maria Raposo de Medeiros e 1 soldado.

MACEIÓ—Adolpho Mendonça, José Bastos, Manoel da Motta, Victor Hanskueck, José da Silva, Pery Lemol.

Liverpool e S. Vicente, 21 dias, paquete inglez *Handel*, de 1977 toneladas, commandante A. W. Amey, equipagem 27, carga varios generos a Julius von Sohsten.

Santos e Rio de Janeiro, 9 dias, paquete nacional *Marajó*, de 785 toneladas, commandante J. A. Nobre, equipagem 31, carga varios generos a Amorim Fernandes e comp.

Cardiff, 52 dias, barca norueguense *Elma*, de 742 toneladas, capitão Carl Andersen, equipagem 12, carga carvão a Amorim Fernandes e comp.

SAHIDAS

Manáos e escala, paquete nacional *Planeta*, commandante E. Pedroso, carga varios generos.

Santos, paquete nacional *Amazonas*, commandante João Pinho carga varios generos

Saint Johns, patacho inglez *Gmy Louise*, capitão R. Shepper.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de dezembro

Cervantes, do sul hoje.
Atlantique, do sul a 21.
Belgrano, da Europa a 21.
Recife, do norte a 23.
Itapoan, do sul a 26.
Orissa, da Europa a 28.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Janeiro

Lake Megantic, do sul a 4.

PAQUETES A SAHIR
Mez de dezembro

New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 20 ás 4 horas.
Satellite, a 20 ás 4 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, a 21 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas
Santos e esc. *Belgrano*, a 26 ás 4 horas.
Valparaizo e esc. *Orissa*, a 28 ás 12 horas.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Janeiro

Liverpool e esc. *Lake Megantic*, a 4 ás 12

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *S Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Jaboatão*, varios generos.
Paquete nacional *Marajó*, varios generos.
Paquete nacional *Beberibe*, varios generos.
Paquete inglez *Navigator*, varios generos.
Paquete inglez *Norseman*, apparelhos telegraphicos.

ILEGÍVEL

MUTILADO